

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP-001/2020-CPL/PMVG

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Representante para contato: _____

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Vargem Grande - MA, _____ de _____ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.


RICARDO BARROS PEREIRA
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº 0101.04741.2020)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

1.1. Às 09:00 horas, do dia 04, no mês de fevereiro, ano 2020, no endereço sito a Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, para entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e n. 02, com a proposta, além das declarações complementares.

2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Às 09:00 horas, do dia 04, no mês de fevereiro, ano 2020, no setor de Licitações localizado no endereço no endereço acima citado, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

2.2. Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

ENVELOPE Nº 2
PROPOSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)
(CNPJ)

3. DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório



deverão estar devidamente representados por:

3.1.1. **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da certidão simplificada e específica, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da abertura do certame;

3.1.2. **Representante designado pela empresa licitante**, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício e da certidão simplificada e certidão simplificada e específica, com antecedência de 30 (trinta) dias da data da abertura do certame

3.2. cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante legal (ou procurador) da empresa interessada.

3.3. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original ou cópia previamente autenticada por cartório competente, membros da Comissão de Licitação ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

3.4. A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.5. Licitante deverá apresentar junto ao Credenciamento fotos coloridas da empresa mostrando a fachada e Interior, bem como de sua estrutura administrativa. As imagens deverão ser impressas em papel foto preferencialmente no tamanho 10x15cm. (opcional);

3.6. A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

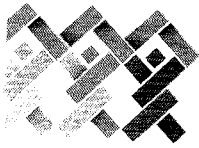
3.7. Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas conforme acima mencionado.

3.8. Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

4. OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de Empresa para Reforma e adequação do Terminal Rodoviário na Sede do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Projeto e Plano de Trabalho constante no Processo nº 160476/2019**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



4.3. O valor estimado da despesa para a contratação dos serviços de que trata esta Tomada de Preços é de R\$ 631.578,95 (seiscentos e trinta e um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme os orçamentos estimativos dispostos nas planilhas orçamentárias Anexo XII do Edital;

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão 01.: Prefeitura Municipal de Vargem Grande

Unidade Orçamentária.: 0108 Secretaria Munic. de Obras e Transporte – 15 451 0003 0.109 - Manutenção da Rodoviária Municipal Manutenção, reforma e conservação da rodoviária municipal; Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações – Fonte de Recurso: 0124000054

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação

6.2. Não poderão participar desta licitação:

6.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.2.2. que não atendam às condições destes Edital e seus anexos;

6.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

6.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

6.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

6.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

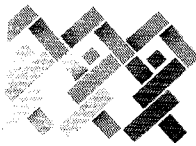
6.2.8. instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).

6.2.8.1. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.

6.2.9. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

6.3. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau



(Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

6.4. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

7.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.1.5.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

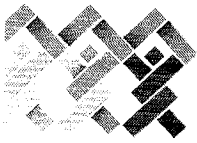
7.1.5.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.1.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Não ocorrendo inabilitação, será consultado o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, para os licitantes cadastrados, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

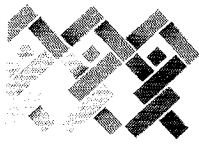
7.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

5

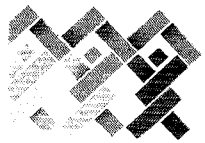


- 7.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5. Os licitantes deverão cadastrar-se no Município de Vargem Grande/MA, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, apresentando a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e Trabalhista, à Qualificação Econômico-Financeira e Habilitação Técnica, nas condições descritas adiante.
- 7.5.1. Os documentos da habilitação cadastral acima indicados deverão ser acondicionados em envelopes, conforme estabelecido para os documentos de habilitação.
- 7.6. Habilitação Jurídica:**
- 7.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 7.6.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.6.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 7.6.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 7.6.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 7.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 7.7. Regularidades Fiscal e Trabalhista:**
- 7.7.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 7.7.2. **prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.7.3. **prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- 7.7.4. **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.7.5. **prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

6



- 7.7.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 7.7.6.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 7.7.6.3. Alvará de Localização e Funcionamento, referente à sede da licitante
- 7.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;**
- 7.7.7.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 7.7.7.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 7.7.7.3. caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.7.7.4. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.7.8 Qualificação Econômico-Financeira:**
- 7.7.8.1 **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial** expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- 7.7.8.2 a licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, CNPJ no 05.648.738/0001-83, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do valor orçado da contratação, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 10 do Art. 56, da Lei Federal no 8.666/93, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;**
- 7.7.8.3 no caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP Brasil, em vigor consoante E.C. no 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;**
- 7.7.8.4 no caso de opção pela garantia de participação do tipo "Seguro-Garantia", o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURAMUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, com firma devidamente reconhecida em cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP no 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira — ICP Brasil, em vigor consoante E.0 no 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias consecutivos;**
- 7.7.8.5 no caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos serem acompanhados de documento emitido pelo SECRETARIA DOTESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- 7.7.8.6 a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na Agência Credenciada da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA;
- 7.7.8.7 **não será aceito depósito em cheque, cuja compensação não ocorrida até a data da abertura da sessão, culminando o fato em inabilitação da licitante.**



- 7.7.8.8 A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:
- 7.7.8.9 pela licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;
- 7.7.8.10 pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.
- 7.7.8.11 a caução será realizada até o terceiro dia anterior à data do certame;
- 7.7.8.12 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 7.7.8.13 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 7.7.8.13.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 7.7.8.13.2 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- 7.7.8.14 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 7.7.8.15 O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

7.7.9 Qualificação Técnica:

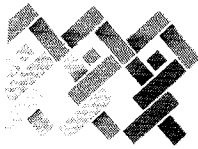
7.7.9.1 As empresas cadastradas ou não no Município de Vargem Grande/MA, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que seguem, no envelope nº 1:

7.7.9.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

7.7.9.3 Declaração da licitante, na forma do ANEXO III, indicando o responsável técnico pela execução do objeto desta licitação, caso lhe seja adjudicado, vedada suas



- substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;
- 7.7.9.4 o profissional indicado como responsável técnico para execução do objeto, deverá pertencer ao quadro de responsável técnico registrado no CREA ou CAU Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- 7.7.9.5 no caso de substituição do responsável técnico será exigido do novo profissional a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, devidamente emitido pelo CREA ou CAU, por execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação.
- 7.7.9.6 no caso de 02 (duas) ou mais licitantes apresentarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas serão inabilitadas.
- 7.7.9.7 Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional indicado como responsável técnico da licitante indicado para execução do objeto, na, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado ou fornecido pelo CREA ou CAU, acompanhado do respectivo atestado, por execução de obra ou serviço de características semelhantes ou superiores às do objeto desta licitação.
- 7.7.9.8 a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:
- 7.7.9.8.1 Nome da Contratada e do Contratante;
 - 7.7.9.8.2 Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
 - 7.7.9.8.3 Local;
 - 7.7.9.8.4 Serviços executados (discriminação e quantidades).
- 7.9.1.1.1. Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos serviços;
- 7.7.9.9 Atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Projeto Básico.
- 7.7.9.9.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.
- 7.7.9.10 Todos os licitantes, cadastrados ou não no Município de Vargem Grande/MA, deverão apresentar, ainda, no envelope nº 1:
- 7.7.9.10.1 Declaração de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos da Lei 9.854, 1999, conforme modelo ANEXO IV;
- 7.7.9.11 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.7.9.12 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 7.7.9.13 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto



aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.9.14 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.7.9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitada, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

7.7.9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta de preço, apresentada no envelope nº 2, será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

8.1.1. a razão social e CNPJ da empresa licitante;

8.1.2. descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

8.1.3. preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

8.1.4. a Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme ANEXO I:

8.1.4.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;

8.1.4.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

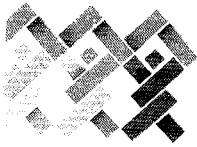
8.1.4.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;

8.1.4.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

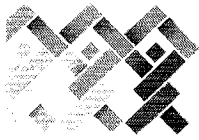
8.1.5. Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

8.1.5.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

8.1.6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;



- 8.1.6.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.
- 8.1.6.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;
- 8.1.6.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.6.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.
- 8.1.6.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.
- 8.1.7. a composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO I
- 8.1.7.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;
- 8.1.7.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.
- 8.1.7.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).
- 8.1.7.4. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae



etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

8.1.7.5. *Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;*

8.1.7.6. será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

8.1.8. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4.1. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93

8.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

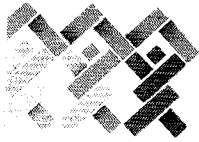
8.4.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

8.4.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

8.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

8.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

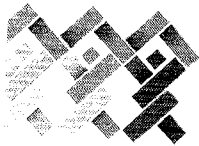


- 8.7.1. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.
- 8.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).
- 8.10.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 8.11. *Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, será colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.*

13

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, em ato público, na presença dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação receberá, de uma só vez, os Envelopes nº 01 e nº 02, bem como as declarações complementares, e procederá à abertura da licitação.
- 9.1.1. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente deles participarão ativamente os licitantes ou representantes credenciados, não sendo permitida a intercomunicação entre eles, nem atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.
- 9.1.2. As declarações complementares deverão ser entregues separadamente dos envelopes acima mencionados e consistem nos seguintes documentos:
- 9.1.2.1. Declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/09, conforme modelo anexo a este edital.
- 9.1.2.1.1. A ausência do documento mencionado no subitem anterior implicará a desclassificação da proposta.
- 9.1.2.2. Declaração, sob as penas da lei, de que até a data marcada para a entrega dos envelopes, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 9.1.2.3. Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativa equiparada – COOP, nos termos do



art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007 apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.1.2.3.1. A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

9.1.2.3.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. A comissão poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

9.2. Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.1. Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2.2. A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.3. Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

9.4. A seguir, serão identificados os licitantes e proceder-se-á à abertura dos Envelopes nº 01 - Documentos de Habilitação.

9.4.1. O conteúdo dos envelopes será rubricado pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ou por seus representantes, e consultado o SICAF, se for o caso.

9.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

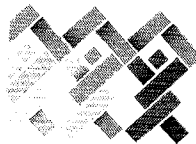
9.5.1. SICAF;

9.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.5.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



- 9.5.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.7. Constatada a existência de sanção, a Comissão reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.1. Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas neste instrumento convocatório.
- 9.7.2. Caso a Comissão julgue conveniente, poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se, informando os licitantes. Nessa hipótese, todos os documentos de habilitação já rubricados e os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, rubricados externamente por todos os licitantes e pelos membros da Comissão, permanecerão em poder desta, até que seja concluída a fase de habilitação.
- 9.8. Ao licitante inabilitado será devolvido o respectivo Envelope nº 02, sem ser aberto, depois de transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso ou de sua desistência, ou da decisão desfavorável do recurso.
- 9.9. Após o procedimento de verificação da documentação de habilitação, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços dos licitantes habilitados serão abertos, na mesma sessão, desde que todos os licitantes tenham desistido expressamente do direito de recorrer, ou em ato público especificamente marcado para este fim, após o regular decurso da fase recursal.
- 9.8.1. Não ocorrendo a desistência expressa de todos os licitantes, quanto ao direito de recorrer, os Envelopes nº 02 - Proposta de Preços serão rubricados pelos licitantes presentes ao ato e mantidos invioláveis até a posterior abertura.
- 9.8.2. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificar o licitante por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 9.9. As propostas de preços dos licitantes habilitados serão então julgadas, conforme item próprio deste Instrumento Convocatório.
- 9.10. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram.
- 9.11. Em todos os atos públicos, serão lavradas atas circunstanciadas, assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados e licitantes presentes.
- 9.12. Será considerado inabilitado o licitante que:
- 9.12.1. Não apresentar os documentos exigidos por este Instrumento Convocatório no prazo de validade e/ou devidamente atualizados, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.12.2. Incluir a proposta de preços no Envelope nº 01.



9.13. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.15. A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O critério de julgamento será o menor preço global.

10.2. Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise das mesmas.

10.3. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

10.4. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

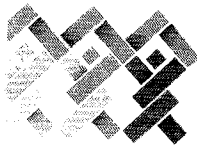
10.5. As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

10.6. A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte, proceder-se-á à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

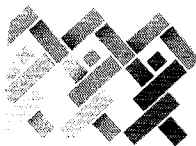
10.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação da Comissão de Licitação, na hipótese de ausência. Neste caso, a oferta deverá ser escrita e assinada para posterior inclusão nos autos do processo licitatório.

10.6.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.



- 10.7. Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.
- 10.8. Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.
- 10.9. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.9.1. produzidos no País;
 - 10.9.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - 10.9.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 10.9.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 10.10. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.
- 10.11. Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.
- 10.12. Será desclassificada a proposta que:
- 10.12.1. não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
 - 10.12.2. contiver vício insanável ou ilegalidade;
 - 10.12.3. não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;
 - 10.12.4. Apresentar, na composição de seus preços:
 - 10.12.4.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
 - 10.12.4.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
 - 10.12.4.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 10.13. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.
- 10.14. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.



- 10.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 10.16. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:
 - 10.16.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 10.16.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes
 - 10.16.3. O exame da inexecutabilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 10.16.4. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no subitem 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5, de 2017, para que a empresa comprove a executabilidade da proposta.
 - 10.16.5. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexecutabilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.
 - 10.16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executabilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 10.16.7. Será facultado ao licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.
- 10.17. Erros formais no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas as demais condições de aceitabilidade.
- 10.18. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 10.19. Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.20. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à



subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

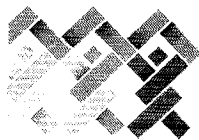
- 10.21. Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.
- 10.22. Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.
- 10.23. A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.
- 10.24. O resultado do certame será divulgado no Diário Oficial.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.
- 11.2. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.
- 11.3. O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados para a sala da Comissão Permanente de Licitação instalada no endereço: Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA.
- 11.5. O recurso será dirigido à Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12. DO TERMO DE CONTRATO

- 12.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
 - 12.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



12.3. O prazo de vigência da contratação é de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

12.3.1.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no Município, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

12.4. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, Anexo II deste Edital.

14. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. O serviço será considerado como aceito desde que o acabamento seja julgado satisfatório, através de controle visual.

14.2. O controle geométrico consistirá na conferência do alinhamento, declividade, comprimento e cotas dos revestimentos executados.

14.3. Todo material excedente de escavação deverá ser removido, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

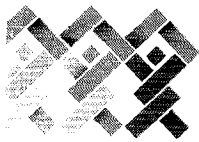
14.4. Nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, deverão ser evitados os lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

14.5. O objeto desta licitação será recebido:

14.5.1. provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO VIII, assinado por servidor, designado pela Secretaria Municipal de _____, pelo seu acompanhamento e fiscalização, bem como por representante da Contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

14.5.2. definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do ANEXO IX, assinado por fiscal do contrato; pelo Secretário Municipal de _____ e representante da Contratada, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

14.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.



- 14.7. A Secretaria Municipal de _____ rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.
- 14.8. A fiscalização dos serviços será levada a efeito por servidor designado pela Secretaria Municipal de _____, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.
- 14.9. Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de _____.
- 14.10. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.
- 14.11. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.
- 14.12. Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 14.13. A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por comissão fiscal.
- 14.14. À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

16. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será efetuado conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
 - 17.1.1. O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU; Alvará de Construção; Matrícula no CEI e a colocação de placa na forma da legislação vigente.
 - 17.1.2. O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.
- 17.2. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.
- 17.3. Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no item 17.1, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.
- 17.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 17.5. A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

- 18.1.1. não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 18.1.2. apresentar documentação falsa;
- 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 18.1.5. não mantiver a proposta;
- 18.1.6. cometer fraude fiscal;
- 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22

18.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

18.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

18.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração



Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

18. DA IMPUGNAÇÃO

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

18.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.

18.4. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pelo e-mail vargemgrande.licitacao@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA.

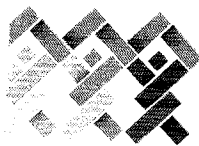
19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

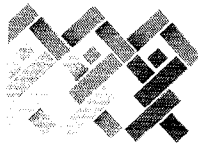
19.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.



- 19.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 19.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.8. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19.9. Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 19.10. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 19.15. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 19.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, Vargem Grande/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados e onde serão recebidos os documentos de habilitação dos licitantes não credenciados no Cadastro Municipal, para efeito de cadastramento por esta Administração (art. 22, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993).
- 19.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o Foro de Vargem Grande/MA, com exclusão de qualquer outro.



- 19.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 19.18.1. ANEXO I – Modelo de Carta Credencial;
 - 19.18.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
 - 19.18.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
 - 19.18.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta;
 - 19.18.5. ANEXO V – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 19.18.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte;
 - 19.18.7. ANEXO VII – Modelo do Termo de Recebimento Provisório;
 - 19.18.8. ANEXO VIII – Modelo do Termo de Recebimento Definitivo;
 - 19.18.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de manutenção do responsável técnico;
 - 19.18.10. ANEXO X – Modelo de declaração de sujeição ao edital;
 - 19.18.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Visita ou Declaração de Não Visita;
 - 19.18.12. ANEXO XII – Planilha de quantitativo e preços, composição da elaboração do projeto executivo e cronograma físico-financeiro.

Vargem Grande/MA, 17 de Janeiro de 2020


RICARDO BARROS PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO I

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

CARTA CREDENCIAL

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº. _____ vem pela presente informar a V. S^a. que o(a) Sr. (a) _____(nome do representante)____, Carteira de Identidade nº. _____(ou documento equivalente com foto), é pessoa designada para acompanhar a **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe, podendo **praticar atos concernentes à licitação** em nome da empresa, transigir, renunciar o exercício de direito de recurso, requerer, assinar, enfim, praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

26

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

**Identificação (Razão social do proponente)
Assinatura do Responsável da empresa.**



**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG
ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

PREÂMBULO

**TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG
Processo Nº. 0101.04741.2020**

**CONTRATO Nº ____/2__ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE,
ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA

_____, NA FORMA**

ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.648.738/0001-83, com sede na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, VARGEM GRANDE/MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de _____, _____, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obra de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG e ao Processo Administrativo nº **0101.04741.2020**, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução _____, conforme TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em ____ de _____ de _____, com sua execução prevista para _____ (_____) dias consecutivos, iniciando-se no prazo de ____ (_____) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.

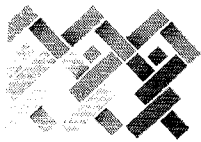
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:



- a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;
- b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO - A supressão poderá, mediante acordo entre as partes, ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ou até 50% no caso de reforma de edifício.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A garantia de execução do contrato, no valor de R\$ _____ (_____), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, foi efetuada, por opção da CONTRATADA, sob a forma de (caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária), (se em dinheiro, informar Agência e número da conta especialmente aberta pela Prefeitura para tal finalidade).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

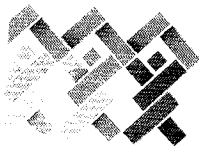
Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

- a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de _____;
- b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;
- c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;
- d) obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- e) manter no local dos serviços de engenharia o livro "Diário de Ocorrências", com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;
- f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;
- g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato;
 - g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE.
- h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;



- i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;
- m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.
- n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;
- o) assumir toda responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e por estes a terceiros, por culpa ou dolo;
- p) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;
- q) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;
- r) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente, todos os expurgos provenientes dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;
- s) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;
- t) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;
- u) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;
- v) registrar no CREA ou CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- w) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;
- x) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).
- y) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.
- z) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- aa) manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- bb) A licitante vencedora do Certame fará a garantia de Caução de 5% (cinco Por cento), no ato da Assinatura do Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

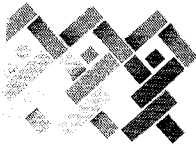
O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de _____ bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de _____ rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



A fiscalização dos serviços será levada a efeito pelo(a) Servidor(a) _____, (nome, cargo, matrícula e registro no CREA/CAU) designado pela Secretaria Municipal de _____, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(s) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou CAU, Alvará de Construção; Matrícula no CEI-INSS e a colocação da placa na forma da legislação vigente. **PARÁGRAFO**

SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido, a Contratante se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

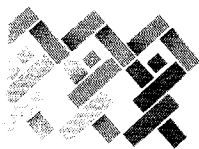
PARÁGRAFO SEXTO - A Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;



- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de _____;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

32

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO



A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Grande, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vargem Grande/MA, ___ de _____ de 2020.

Pela CONTRATANTE

Secretário Municipal de _____

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO III

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Identificação (Razão social do proponente)

Assinatura do Responsável da empresa.

TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO IV

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

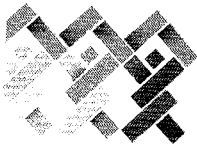
1. O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.
2. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas, que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
3. Declaramos possuir instalações, pessoal especializado, máquinas e equipamentos, os quais deverão estar disponíveis nas quantidades e qualidades mínimas necessárias ao cumprimento do objeto da presente licitação.
4. Nos comprometemos a utilizar, além dos profissionais já indicados no "Documento de Habilitação", a equipe técnica e administrativa, que forem necessários à perfeita execução dos serviços, como também nos comprometemos a suplementar o pessoal e/ou substituir elementos de nosso pessoal, desde que assim exija a fiscalização da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.
5. Por fim, apresentamos nossa proposta comercial, conforme tabela 01, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilhas de custos unitários e totais, cronograma físico-financeiro, nos termos do Edital da Concorrência nº 003/2019-CPL/PMVG e seus anexos.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

Identificação (Razão social do proponente) / e assinatura do Responsável

A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA e CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DEVERÃO ser entregues junto com a carta proposta, nos termos do subitem IX, do edital, assinada pelo responsável da empresa e pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicados na alínea "a", do subitem 8.1.3, deste edital, para acompanhar a execução do objeto desta licitação.





TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO V

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO**

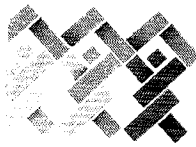
O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(veis) legal(is) pela empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº _____ **DECLARA**, para fins de participação na CONCORRÊNCIA em epígrafe, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem (m) fato (s) impeditivo (s) para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

36

Por ser a expressão da verdade, firmo esta para todos os efeitos decorrentes da Licitação supra referida.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

**Identificação (Razão social do proponente)
Assinatura do Responsável da empresa.**



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO VI

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA - ME, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

EQUIPARADA, nos termos da LEI nº ____/____, (especificar).

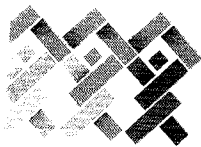
DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva abaixo)

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 para a regularização, estando ciente que, do contrário, haverá decadência do direito à contratação, como também sujeição às sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993.

Nome do Município /UF, ____ de ____ de ____.

**Identificação (Razão social do proponente)
Assinatura do Responsável da empresa.**



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

**ANEXO VII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de _____, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão dos serviços de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

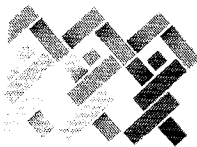
38

VARGEM GRANDE/MA, ____ de _____ de 2020.

Servidor responsável pelo recebimento
CREA Nº _____

Secretário Municipal de _____

Representante legal da CONTRATADA



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

**ANEXO VIII
(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de _____, tendo constatado a conformidade dos serviços de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

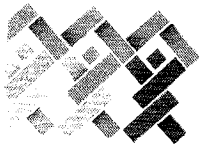
Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

VARGEM GRANDE/MA, ___ de _____ de 2020.

Servidor responsável pelo recebimento
CREA N° _____

Secretário Municipal de _____

Representante legal da CONTRATADA



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO IX

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

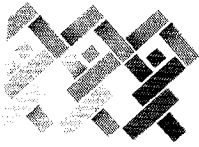
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara perante a Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE, que _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da Prefeitura Municipal de VARGEM GRANDE.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO X

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

41

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO XI

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA OU DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

DECLARAÇÃO DE VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Responsável técnico infra-assinado(s), DECLARA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/____, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas.

Local e data

Nome e assinatura do Responsável Técnico

OU

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A (a empresa licitante), por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, DECLARA que recebeu da PMVG toda documentação relativa à TOMADA DE PREÇOS N.º. ____/____, composta do Edital e seus elementos constitutivos, e que, por liberalidade própria, NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA, mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução dos serviços, como mão-de-obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, trânsito, condições geológicas, morfológicas, edafológicas e climatológicas, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para possíveis pedidos de aditivos contratuais.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

(Identificação e Assinatura dos seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente da Empresa).



Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG

ANEXO XII

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

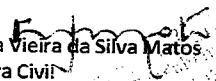
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-001/2020-CPL/PMVG**

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS, COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO
EXECUTIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



VARGEM
GRANDE

CADERNO DE DISCRIMINAÇÃO TÉCNICA DO REFORMA E ADEQUAÇÃO DA
RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





VARGEM
GRANDE



DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

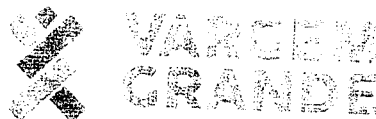
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ART

PLANTAS

CD

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



MEMORIAL DESCRITIVO

INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO

- **Proponente:** Prefeitura municipal de VARGEM GRANDE-MA
- **Obra:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
- **Características:** Obra pública
- **Endereço:** localizado na sede do município de VARGEM GRANDE- MA.
- **Responsável técnico (projeto):** Franknilva Vieira da Silva Matos CREA n.º: 110393427-9
- **Tempo provável para execução da obra:**
O prazo de execução das obras civis será de aproximadamente 180 dias.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

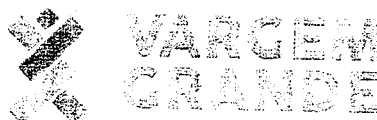
Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará, Certidões e Licenças,

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO

Esta obra com certeza beneficiará a toda a população do município. Nossa proposta para a intervenção na área é de melhorar o atendimento à comercialização de produtos agrícolas no município.

OBJETIVOS

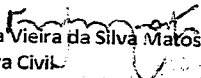
Específico

Promover a melhoria nas condições de acesso ao transporte rodoviário;
Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

Os agricultores familiares da nossa região não possuem uma infraestrutura de comercialização apropriada, e por isso vendem seus produtos em locais inadequados, que acabam por ocasionar a depreciação desses produtos, afetando a atratividade dos mesmos, o que conseqüentemente reduz o preço dos produtos e a lucratividade dos produtores.

Com a construção do Centro de Comercialização de Produtos Locais, pretendemos disponibilizar aos agricultores, sejam eles produtores familiares ou individuais, a infraestrutura mínima para combater este gargalo que afeta uma das principais etapas do processo produtivo que é a comercialização dos produtos.


Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

SERVIÇOS INICIAS

Placa de obra

Será confeccionada a placa da Obra, conforme padrão da CEF. O material a ser utilizado na confecção será:

Placa: (2,00x3,00)m = 6,00m²

Placa em folha de zinco de 2,50mm.

Apoio: peça em madeira 3"x6" de lei do tipo jatobá com 3,00m de altura.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 1"x4" com comprimento de 3,20m.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 ½ x 1 ½ x 13.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza manual do terreno (c/ raspagem superficial)

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem a autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido ou estocado. A remoção ou estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

Escavação e carga em material para aterro

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

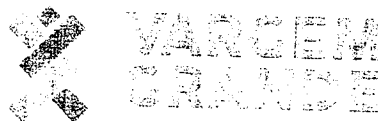
Transporte local de material para aterro DMT =5km

O material discriminado no item anterior será transportado por meio de caminhões basculantes. Adotou-se a Distância Média de Transporte igual a 5Km.

Espalhamento de material para aterro

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



Compactação de aterro a 100% do proctor normal

As operações de espalhamento serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra, estando o solo na umidade em torno de ótima.

A execução da base compreende as operações de mistura e pulverização, umedecimento ou secagem dos materiais realizados na central de mistura, bem como o espalhamento, compactação e acabamento no terreno devidamente preparado na largura desejada, nas quantidades que permitam, após a compactação, atingir a espessura projetada.

São indicados os seguintes tipos de equipamentos para a execução de Base granular: Motoniveiadora pesada com escarificador; carro tanque distribuidor de água; rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso-vibratório e pneumático; grade de discos; pulvimisturador e central de mistura.

MOVIMENTO DE TERRA

Locação

Para locação da obra deverão ser utilizados marcos e gabaritos que definam o seu perfeito esquadramento e alinhamento, estando a Contratada sujeita, a qualquer momento da obra, a correção de todos os serviços executados, em caso de erro da locação.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à Fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

Periodicamente, a CONTRATADA procederá a rigorosa verificação no sentido de comprovar se a obra está sendo executada de acordo com a locação.

Escavação Manual de Valas

As escavações serão executadas manualmente com a utilização de ferramentas apropriadas.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingido terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

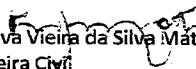
As escavações quando precisar de escoramentos, estes deverão estar dentro das normas padronizadoras de segurança.

Ao longo de todas as paredes de contorno da edificação, deverão ser executadas escavações para o alicerce até atingir o terreno capaz de suportar os esforços provenientes da edificação.

Reaterro compactado

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1ª categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácea. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados entre os melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa capacidade de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

As operações de aterro compreendem lançamento, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





VARGEM
GRANDE

Os trabalhos de execução do aterro durante dias chuvosos, deverão ser interrompidos quando a Contratada não conseguir atingir os quesitos mínimos de compactação, ou por determinação da Fiscalização.

INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA

Alicerce e/cu Baldrame em pedra argamassada

Será executada em baldrame com pedra bruta argamassada, colocando-se as pedras maiores em baixo e usando as menores para preenchimento dos vazios. O traço da argamassa de assentamento será 1:4 (cimento e areia), com 30 % de pedra de mão.

Concreto armado Fck 20 MPa, formas armações e desmontagem

NORMAS

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente à NB-51 / ABNT e ao Código de Fundações e Escavações;

Ocorrerá por conta da CONTRATADA a execução de todos os escoramentos julgados necessários.

MATERIAIS

- Aço:

Conforme NBR-6118/2003 - ABNT, item 8.3:

As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.

Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.

Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar desiocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.

A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2003, indicado na tabela 7.2 da Norma.

Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera.

Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.

-O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB-3/85 (NBR-7480).

As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.

O aço será do tipo CA50 e CA60.

- Aglomerantes:

De cimento, tipo:

- Portland;
- Branco;
- Comum;
- De alta resistência inicial.

Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intacta. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-515 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

- Agregados (Areia e Brita)

Franknilva Vieira da Silva Matos

Engenheira Civil

CREA: 110393427-9

CPF: 660.801.852-53



a) Areia

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliqüescentes, etc.

A areia para concreto satisfará à E3-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

b) Brita

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à E3-4 / ABNT – Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

- Arame

a) De Aço Galvanizado

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

b) De Aço Recozido

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

- Concreto

Disposições Gerais

a) O concreto será o produto final resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira.

b) No caso do concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 20 Mpa) e sua consistência, esta expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;

Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;

A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7, 14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.

c) A compactação será obtida pôr vibração esmerada.

d) A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.

e) O período mínimo de vibração é de 20 min/m³ de concreto.

f) As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno.

g) Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

- Dosagem

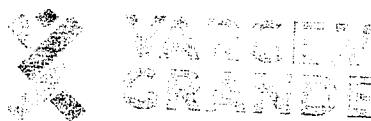
a) O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2003ABNT.

b) Caso não haja conhecimento do desvio padrão S_n , a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil

CREA: 110393427-9

CPF: 660.801.852-53



a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2003ABNT.

Lajes com impermeabilização

Será executado, obedecendo o projeto arquitetônico, lajes pré-moldadas para piso e para forro. Em condições especiais, onde não seja aconselhável o emprego dos sistemas relacionados, deve ser adotado outro mais adequado ao caso, com autorização prévia da FISCALIZAÇÃO. Visto que os serviços de impermeabilização requerem conhecimentos específicos, recomenda-se que sejam executados por profissionais habilitados. Durante a execução dos serviços de impermeabilização, deve ser proibido o trânsito na área, bem como a passagem de equipamentos. Os materiais empregados nas impermeabilizações devem ser armazenados em locais protegidos, secos e fechados.

APLICAÇÃO DE ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE

Aplicar nas áreas de laje, sobre a base compactada, firme, coesa, homogênea e limpa. Retire terra, restos de fôrmas, pontas de ferragem e resíduos de produtos desmoldantes. Umedeça a superfície com uma brocha. Prepare a argamassa com cimento e areia média no traço 1:3 em volume e adicione o aditivo impermeabilizante. Aplique a argamassa impermeabilizante com uma espessura de 2 cm.

ALVENARIA E PAINÉIS

Alvenaria de Vedação

As alvenarias serão confeccionadas em tijolos cerâmicos nas dimensões de 10x15x20cm, assentados de meia vez, com juntas de 2cm de forma que a alvenaria proporcione uma estrutura plena e eficaz. Os níveis das alvenarias estão descritos em projeto executivo.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão - nunca inferior a 40 kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e barro no traço 1:5.

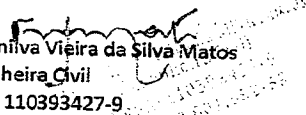
Os tijolos deverão ser de primeira qualidade, bem cozido, duros, com dimensões uniformes e não vitrificadas. Apresentarão faces planas e arestas vivas.

Divisória de granito

A Divisória será em granito Espessura 35mm, Chumbamento no Piso e Parede com Argamassa de cimento e areia, Polimento manual.

ESQUADRIAS

- Sobre o vão de portas e janelas serão moldadas ou colocadas vergas.
- Sob o vão de janelas e/ou caixilhos serão moldadas ou colocadas contra-vergas.


Franknilva Viçeira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



- c) As vergas e contra-vergas excederão a largura do vão de, pelo menos 30 cm em cada lado e terão altura mínima de 10 cm.
- d) Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, será executada uma única verga.
- e) As vergas dos vãos maiores que 2,40 m serão calculadas como vigas.
- f) Para perfeita aderência das alvenarias às superfícies de concreto, inclusive o fundo das vigas, essas últimas serão chapiscadas com argamassa de traço volumétrico 1:3, cimento e areia grossa.

• **Portas de madeira**

- Materiais:

a) A madeira a ser empregada na execução das esquadrias será seca, isenta de nós, cavidades, carunchos, fendas e de todo e qualquer defeito que possa comprometer sua durabilidade, resistência e aspecto.

b) Semi-ocas:

O enquadramento do núcleo das portas será constituído por peças - montante ou pinásio vertical e travessa ou pinásio horizontal - de madeira idêntica a do revestimento da porta com acabamento em massa e pintadas.

- Processo Executivo:

a) As esquadrias de madeira obedecerão rigorosamente às indicações dos respectivos projetos de arquitetura e/ou desenhos de detalhes.

b) Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira, ou outros defeitos.

c) Os arremates das guarnições com rodapés e/ou revestimentos de paredes adjacentes merecerão, de parte da CONTRATADA, cuidados especiais. Sempre que necessário, tais arremates serão objeto de desenhos de detalhes, os quais serão submetidos à prévia aprovação da FISCALIZAÇÃO.

d) Os montantes ou pinásios verticais do enquadramento do núcleo terão largura tal que permita, de um lado, o embutimento completo das fechaduras e do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

e) Para a fixação de esquadrias serão empregados grapas metálicas ou buchas plásticas com parafusos.

- FERRAGENS

Locais:

Em todas as esquadrias especificadas e indicadas em planta.

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



Materiais:

- a) Todas as ferragens especificadas serão novas, de fabricação Fama, na linha latão cromado 075 ou similar.
- b) Deverão ser observadas todas as normas da ABNT, em especial as relacionadas na EFER. 1, bem como recomendações e especificações dos fabricantes sobre cremonas, dobradiças, fechaduras, fechos e trincos e demais componentes para esquadrias de madeira e ferro.
- c) As fechaduras deverão ter cubo, lingüeta, trinco, chapa-testa, contra-chapa e chaves.
- d) As maçanetas serão em latão, tipo alavanca, com seção circular.
- f) Os espelhos e rosetas serão do mesmo material das maçanetas.
- g) As dobradiças das divisórias e portas dos sanitários do bloco de serviço serão em latão cromado;
- h) Todas as chaves serão fornecidas em três vias.
 - **Basculantes e janelas**Serão do tipo de madeira tipo alumínio e vidro, conforme projeto arquitetônico.

COBERTURA

- **Estrutura de madeira para telhas cerâmicas**

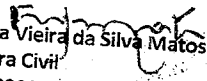
A estrutura será executada em pau-d'arco, abatido a mais de dois anos, bem seca, isenta de brancos, carunchos ou brocas, não ardido e sem nós ou fendas que comprometam sua durabilidade, resistência ou aparência. Será totalmente imunizada com carbolineum ou similar.

As ripas deverão ser perfeitamente linheiras, com dimensões mínimas de 1,5x5 cm. Deverão ser utilizadas 3 ripas por telha. No beiral serão utilizadas 2 ripas sobrepostas.

Os caibros serão de dimensões mínimas de 2" x 3", perfeitamente linheiros, com espaçamento máximo, de eixo a eixos, de 50 cm entre e.es. Deverá ter apoio nas terças em distâncias não superiores a 2,00 m. No caso de serem necessárias emendas entre peças, estas devem ser executadas obrigatoriamente no ponto de apoio dos caibros com as terças. Nos beirais deverão ser utilizados caibros duplos, com pequena deflexão em relação ao caimento do telhado.

As terças serão de dimensões mínimas de 3" x 6", perfeitamente linneiras. Devem ser apoiadas sobre as tesouras e nos oitões das paredes. Terão espaçamento máximo, de eixo a eixo, de 2,00 m. Quando apoiadas nas tesouras, o apoio será obrigatoriamente sobre os nós e travados por chapuzes.

As tesouras devem ser dimensionadas pela contratada para suportar as cargas permanentes do telhado, a ação do vento (NB-599) e cargas acidentais verticais (NB-5). Para garantir a não deslocamento lateral das sambiacuras das tesouras, nas juntas extremas e centrais, deve-se colocar estribos ou braçadeiras de aço. As tesouras devem ser dimensionadas seguindo rigorosamente a NB-11.


Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



As bitolas aqui apresentadas, são mínimas, medidas com as peças devidamente plainadas e lixadas, e os espaçamentos entre as elas, máximo, ficando a contratada responsável pelo correto dimensionamento da estrutura do telhado, aplicável a cada caso.

- **Telha cerâmica colonial ou canal**

O telhamento será executado com telha cerâmica, do tipo colonial, e estas não deverão apresentar defeitos sistemáticos, tais com fissuras, esfoliações, quebras ou rebarbas.

As telhas deverão ser da mesma tonalidade em toda a área da cobertura e não deverão apresentar distorções que venham a prejudicar o encaixe. Deverão apresentar na face inferior, gravada em alto ou baixo relevo, a marca do fabricante e a sua procedência.

- **Cumeeira com telhas cerâmicas colonial ou canal, inclusive emboçamento**

O encaixamento da cumeeira e da última fiada de telhas cerâmicas (beira e bica) será em argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

PISOS

Regularização de base

Será feita uma regularização de piso/base em argamassa. Após a regularização será colocado o piso cerâmico PEI 4 assentado sobre argamassa e rejuntado com cimento comum, o rodapé será em cerâmica padrão médio PEI-4 com altura de 8cm assentado sobre argamassa de cimento colante rejuntado com cimento branco.

Contrapiso

O contrapiso será executado com argamassa no traço 1:4 (cimento e areia) e espessura de 3cm, que servirá como base para colocação do piso. Esta regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Piso cerâmico

Será executado revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês na área do hospital, conforme especificado em projeto arquitetônico e planilha orçamentaria.

Sobre o lastro de concreto será aplicada argamassa colante. Para espalhamento da argamassa utiliza-se desempenadeira com um lado liso e outro dentado, com dentes de 3 a 4mm de altura. Com o lado liso, espalha-se uma camada de 3 a 4mm de argamassa em mais ou menos 2,00 m² de área, sobre o contrapiso. Em seguida, retira-se o excesso de argamassa com o lado dentado e aplica-se então a cerâmica.

A argamassa da camada de regularização será "apertada" firmemente com a colher e, depois, sarrafeada. Entende-se por "apertar" como sendo a ação que visa reduzir os vazios preenchidos de água, implicando na redução das possibilidades da retração e consequente estabilidade do piso.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



Após terem sido distribuídas sobre a área pavimentada, as cerâmicas serão batidas com auxílio de um bloco de madeira e um martelo de pedreiro, uma a uma, com a finalidade de garantir a perfeita aderência com a argamassa colante, substituindo-se aquelas que denotarem pouca segurança.

Nos planos ligeiramente inclinados, não serão toleradas diferenças de declividade em relação à prefixada ou flechas de abaulamento superiores a 1,0 cm em 5,0 m, ou seja, 0,2%.

As cerâmicas não poderão ser justapostas, ou seja, com junta seca. As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas, com espessura de 5mm ou 3mm com a utilização de espaçador plástico específico.

As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas, após o que receberão a argamassa de rejuntamento.

Antes do completo endurecimento da pasta de rejuntamento, será procedida cuidadosa limpeza da pavimentação

Concreto Simples no contorno

O contorno da edificação será executado em um caixão de alvenaria de tijolos devidamente aterrada e compactada. Sobre o aterro será concreto simples obedecendo o traço de 1:3:5 com espessura de 6cm. A superfície deverá ser desempenada com régua e alisada a colher, serão executadas juntas riscadas a cada 100cm de comprimento. As dimensões das calçadas se encontram na planta de implantação.

REVESTIMENTO

Chapisco

O chapisco será executado com argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço volumétrico 1:2:8, com espessura máxima de 5mm. A argamassa deverá ser lançada energeticamente sobre a superfície a ser chapiscada.

As superfícies a serem chapiscadas, deverão ser previamente molhadas, de forma a evitar a absorção da água necessária à cura da argamassa.

Reboco

O reboco será executado com argamassa no traço 1:2:8 sobre superfícies de alvenaria ou concreto previamente chapiscadas, bem como na colocação de batentes, canalizações embutidas e chumbadores.

Emboço

O emboço será executado com argamassa no traço 1:2:8 sobre superfícies de alvenaria previamente chapiscadas. Nas áreas onde serão aplicados revestimentos.

Revestimento cerâmico

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



VARGEM
GRANDE



Será aplicado revestimento cerâmico nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

Com as juntas totalmente limpas, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa a base de cimento aluminoso e água, na cor preta.

Revestimento cerâmico na fachada

Será aplicado revestimento cerâmico tipo tijolinho nas dimensões e altura indicadas no projeto arquitetônico. O revestimento será de primeira qualidade tipo A. Serão assentados com argamassa pré – misturada, com junta de 1,5 cm, a prumo.

O rejuntamento será feito com pasta de cimento Portland branco e água, sendo terminantemente proibido o acréscimo da cal à pasta.

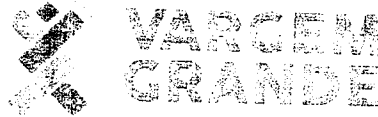
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

ÁGUA FRIA

- a) Todas as tubulações de água potável serão de PVC rígido soldável.
- b) Os diâmetros mínimos serão de 25 mm, e nas saídas de alimentação de lavatórios e filtros serão colocadas joelhos de 25 x 15 mm para ligação das peças. Estes terão conexões rosqueadas em metal maleável, tipo conexões reforçadas.
- c) Para facilitar futuras desmontagens das tubulações, serão colocadas, em locais adequados, uniões ou flanges, conforme o caso.
- d) Os registros de gaveta serão de bronze com rosca, com acabamento idêntico aos demais metais sanitários em conformidade com as especificações do projeto de arquitetura.
- e) As tubulações embutidas serão protegidas com tecidos de juta e serão chumbadas na alvenaria com argamassa de "vermiculita".
- f) As colunas para alimentação do sanitário e da cozinha, serão dotadas de registro de gaveta, colocado a 1,80 m do piso e nos locais indicados no projeto.
- g) Toda tubulação de alimentação de água fria, da alimentação até o registro da coluna, será de PVC rígido, tipo soldável, nos diâmetros indicados nos projetos.
- h) Antes do fechamento das passagens dos tubos na alvenaria, as tubulações deverão ser submetidas a um teste de estanqueidade, com pressão hidrostática igual ao dobro da pressão de serviço.
- i) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
- j) As canalizações serão assentes antes da execução das alvenarias.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



k) As canalizações serão fixadas em paredes e/ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação - braçadeiras, perfiliados "U", bandejas etc. - serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

l) As furações, rasgos e aberturas necessários em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e forrados com tacos, buchas ou bainhas antes da concretagem. Medidas que devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

m) As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, devem ser feitas sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, da seção de escoamento e da resistência a corrosão e sempre através de conexões apropriadas.

n) Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

o) As tubulações de distribuição de água serão - antes de eventual pintura ou fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento pôr capas de argamassa - lentamente cheias de água, para eliminação completa de ar, e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna.

p) Essa prova será feita com água sob pressão 50% superior à pressão estática máxima na instalação, não devendo descer, em ponto algum da canalização, a menos de 1,0 kgf/cm². A duração da prova será de 6 horas, pelo menos.

q) De um modo geral, toda a instalação de água será convenientemente verificada pela FISCALIZAÇÃO, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

r) A vedação das rosca das conexões deve ser feita pôr meio de um vedante adequado sobre os filetes, recomendando a NB-115/ABNT as fitas de Teflon, solução de borracha ou similares, para juntas que tenham que ser desfeitas, e resinas do tipo epóxi para juntas não desmontáveis. As conexões soldáveis serão feitas da seguinte forma:

- Lixa-se a ponta do tubo e bolsa da conexão pôr meio de uma lixa d'água;

- Limpa-se com solução própria as partes lixadas;


- Aplicação de adesivo, uniformemente, nas duas partes e serem soldadas, encaixando-as rapidamente e removendo-se o excesso com solução própria;

- Antes da solda é recomendável que se marque a profundidade da bolsa sobre a ponta do tubo objetivando a perfeição do encaixe, que deve ser bastante justo, uma vez que a ausência da pressão não estabelece a soldagem.

Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR-5648, e terão pressão de serviço igual a 7,5 Kgf/cm².

Conexões:


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão;

As conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

Válvulas e Registros:

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10 Kg²/cm².

Registro de gaveta bruto.

Caixa d'água:

O reservatório superior será em fibra de vidro, instalada sobre a laje conforme projeto arquitetônico com capacidade de 10.000 litros.

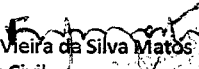
Cisterna:

A Cisterna será em alvenaria, obedecendo dimensões do projeto.

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

ESGOTO SANITÁRIO

- a) As tubulações para esgoto sanitário serão em PVC e PVC-R e devem obedecer ao que prescreve a norma EB-608 da ABNT.
 - b) A tubulação será executada de modo a garantir uma declividade homogênea em toda a sua extensão.
 - c) As juntas e as conexões do sistema deverão estar de acordo com os materiais da tubulação a que estiverem conectadas e às tubulações existentes onde serão interligadas.
 - d) As tubulações de esgoto primário serão interligadas à rede existente, conforme indicação no projeto.
 - e) Os ralos simples (secos) serão de PVC rígido, com grelhas de latão cromado, saída de 40 mm.
 - f) Os ralos sifonados serão de PVC rígido, com grelha de latão cromado, saída de 75 mm, fecho hídrico, diâmetro mínimo de 150 mm.
 - g) As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria, possuirá tubulação de ventilação, tampa em concreto com alça escamoteável para a sua remoção, revestida com material de acabamento idêntico ao do piso em que for instalada.
 - h) A instalação será executada rigorosamente de acordo com as normas da ABNT, com o projeto respectivo e com as especificações que se seguem.
 - i) As furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos da estrutura de concreto armado, para passagem de tubulações, serão locados e tomados com tacos, buchas ou bainhas, antes da concretagem. Medidas devem ser tomadas para que não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações estruturais e para que fiquem assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.
- Os tubos - de modo geral - serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.
- k) As extremidades das tubulações de esgotos serão vedadas até a montagem dos aparelhos sanitários com bujões de rosca ou plugues, convenientemente apertados, sendo vedado o emprego de buchas de papel ou madeira para tal fim.


Franknilva Vieira de Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





- l) Durante a execução das obras deverão tomadas especiais precauções para se evitar a entrada de detritos nas tubulações.
- m) Serão tomadas todas as precauções para se evitar infiltrações em paredes e pisos, bem como obstruções de ralos, caixas, ramais ou redes coletoras.
- n) Antes da entrega a instalação será convenientemente testada pela fiscalização.
- o) Todas as canalizações primárias da instalação de esgotos sanitários deverão ser testadas com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 3 m de coluna d'água, antes da instalação dos aparelhos.
- p) Os aparelhos serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, permitir fácil limpeza e remoção, bem como evitar a possibilidade de contaminação da água potável.
- q) Toda instalação será executada tendo em vista as possíveis e futuras operações de desobstrução.
- r) Os sifões serão visitáveis ou inspecionáveis na parte correspondente ao fecho hidráulico, por meio de bujões com rosca de metal ou outro meio de fácil inspeção.
- s) O sistema de ventilação da instalação de esgoto deverá ser conectado à coluna de ventilação existente. A conexão deverá ser executada sem a menor possibilidade dos gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno da edificação.

Caixa Sifonada:

Em PVC com bujão para limpeza e tampa em grade, de seção circular \varnothing 150mm, porta grelha e grelha em latão. Orifício de saída de 50mm e os entrada de 40mm.

Caixa de Inspeção:

Serão quadradas com $l = 0,60$ e profundidade $h = 0,60$, em alvenaria de tijolos cerâmicos e $e = 5$ cm, revestidas com argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura mínima do revestimento igual a 2,5 cm, impermeabilizado.

Fossa:

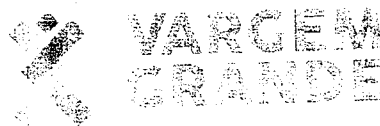
Será executada em alvenaria nas dimensões – ver projeto. Será chapiscada com argamassa de cimento e areia fina 1:3, reboco, cimento e areia fina 1:4 e impermeabilizada com manta asfáltica com espessura de 3 mm. Sobre a laje de fundo deve ser aplicado piso cimentado 1:3, espessura de 3 cm.

Serão providas de dispositivos que possibilitem a remoção do lodo digerido, de forma rápida e sem contato do operador. A remoção poderá ser efetuada por bomba ou pressão hidrostática, para facilitar esta operação o fundo será inclinado na proporção de 1:3, no sentido da localização do dispositivo de limpeza.

Sumidouro:

Será executado em alvenaria de tijolo cerâmico, esp.=20cm, tampa em concreto armado FCK 15 MPa, assentados com argamassa de cimento e areia média, traço 1:6, com espaçamento lateral de 10 cm entre os tijolos. Tampa em concreto armado FCK 15 MPa, \varnothing indicado no projeto e

Franknilva Weira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



profundidade indicada no projeto, devendo ter no fundo uma camada de no mínimo 30 cm de brita n.º 2.

APARELHOS

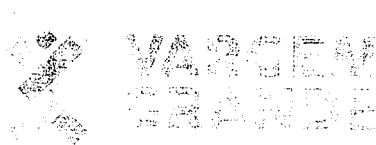
- Bacia de louca com caixa acoplada branca, com saída horizontal, tampa
- Bacia sinfonada branca, com tampa e acessórios (no PNE)
- Apoio para vaso de deficiente da UNIDESE ou similar
- Pia de cozinha em aço inoxidável, cuba simples de 1,50x0,50m
- Lavatório louça branca, com coluna, torneira metálica cromada simples, sifão e válvula de plástico
- Porta-papel cromado
- Porta sabão líquido cromado

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- MATERIAIS E PROCESSOS EXECUTIVOS

- a) Todas as extremidades livres dos tubos serão antes e durante os serviços convenientemente obturadas, a fim de evitar a penetração de detritos e umidade.
 - b) Os quadros elétricos de distribuição deverão ser equivalentes aos modelos especificados e detalhados contidos no projeto.
 - c) Deverão ser equipados com os disjuntores e demais equipamentos dimensionados e indicados nos diagramas unifilares e trifilares.
- Todos os cabos e/ou fios deverão ser arrumados no interior dos quadros utilizando-se canaletas, fixadores, abraçadeiras, e serão identificados com marcadores apropriados para tal fim.
- e) As plaquetas de identificação dos quadros elétricos deverão ser feitas em acrílico, medindo 50 x 20 mm e parafusadas nas portas dos mesmos.
 - f) Após a instalação dos quadros, os diagramas unifilares dos mesmos deverão ser armazenados no seu interior em porta planta confeccionado em plástico apropriado.
 - g) A fiação elétrica será feita com condutores de cobre, de fabricação PIRELLI, tipo SINTENAX 0,6 KV a 1 KV, ou similar. O cabo de menor seção a ser utilizado será de 1,5mm².
 - h) Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores que os raios mínimos admitidos para seu tipo.
 - i) Todas as emendas dos fios e cabos deverão ser sempre efetuadas em caixas de passagem. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas, será cuidadoso, só ocorrendo no interior das caixas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características no mínimo

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



equivalentes às dos condutores a serem usados, devendo ser efetuado com fita isolante de auto-fusão.

j) As ligações dos condutores aos bornes dos aparelhos e dispositivos deverão ser feitas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, sendo que os fios de quaisquer seções serão ligados por meio de terminais adequados.

k) Todos os cabos e fios serão afixados através de abraçadeiras apropriadas. Deverão ser utilizados marcadores para marcar todos os fios e cabos elétricos, os quais terão as seguintes cores:

- Condutores de fase - Preto, branco e vermelho;
- Condutores de neutro - Azul claro;
- Condutores de retorno - Cinza;
- Condutores positivos em tensão DC - Vermelho;
- Condutores negativos em tensão DC - Preto;
- Condutores de terra - Verde ou Verde/Amarelo.

l) Para os rabichos de ligação das luminárias serão utilizados cabos PP 3 x 1,5mm².

ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, E CAIXAS DE DERIVAÇÕES

a) A distribuição deverá ser feita sob o forro, utilizando-se eletrocalhas, eletrodutos de PVC rígido, condutores e caixas de passagem, conforme projeto.

b) Os eletrodutos serão em PVC rígido incombustíveis (a menor bitola será $\varnothing = 3/4''$) serão utilizados para alimentação dos circuitos de iluminação, tomadas de serviço e interruptores, a partir do quadro de distribuição.

c) Toda derivação ou mudança de direção dos eletrodutos, tanto na horizontal como na vertical, deverá ser executada através de condutores de PVC ou das caixas de passagem representadas no projeto, não sendo permitido o emprego de curva pré-fabricada, nem curvatura no próprio eletroduto, salvo indicação em contrário nos casos específicos estabelecidos no projeto.

d) Sempre que possível serão evitadas as emendas dos eletrodutos. Quando inevitáveis estas emendas serão executadas através de luvas roscadas às extremidades a serem emendadas, de modo a permitir continuidade da superfície interna do eletroduto e resistência mecânica equivalente à tubulação.

e) Todos os circuitos de iluminação serão lançados, a partir do QDF em fase, neutro e terra.

Todas as luminárias fluorescentes deverão ser aterradas para garantir segurança e partida adequada dos reatores eletrônicos dimerizáveis.

f) A distribuição dos circuitos sob o piso será efetuada em eletrodutos de PVC rígido rosqueável de acordo com o projeto.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



h) Todas as partes metálicas não destinadas à condução de energia, como quadros, caixas, carcaças de motores, equipamentos, etc., serão solidamente aterradas interligando-se à malha de aterramento a ser executada e depois ligada a malha de terra existente.

ILUMINAÇÃO

a) Será prevista utilização de diversos tipos de luminárias conforme especificado no Projeto elétrico. Todas elas deverão ser perfeitamente fixadas nas estruturas e com perfeito acabamento na superfície de forros.

b) Os aparelhos para luminárias, empregados nesta obra, obedecerão, naquilo que lhes for aplicável, à EB-142/ABNT, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias. Buscarão antes de tudo a melhor eficiência energética possível.

c) Todas as luminárias serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem ou outros processos equivalentes.

d) As luminárias devem ser construídas de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fácil substituição de lâmpadas e de reatores. Devem ser construídas de forma a impedir a penetração de umidade em eletroduto, porta lâmpadas e demais partes elétricas.

MALHA DE ATERRAMENTO

a) Deverá ser executada uma malha de terra constituída de hastes de aterramento tipo copperweld de 5/8 "x 3 m, interligadas pôr cordoalha de cobre nu de 50 mm² através de solda exotérmica. Deverão ser instaladas quantas hastes forem necessárias para que obtenha resistência máxima de 10 Ohms em terreno seco. Tanto as hastes quanto a cordoalha de interligação deverão ser enterradas a uma profundidade mínima de 50 cm.

Deverá ser executada uma caixa de inspeção da haste principal construída em alvenaria com tampa de ferro fundido tipo T-16.

b) A malha de aterramento executada deverá ser interligada às malhas de aterramento porventura existentes nas proximidades.

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

a) As especificações descritas a seguir se destinam a definir os equipamentos e materiais a serem fornecidos e/ou instalados para execução dos serviços em pauta, que deverão ser utilizados como guia para seleção dos mesmos.

b) Os modelos e equipamentos citados são para efeito orientativo, não estabelecendo necessariamente que estes sejam das marcas ou dos fabricantes citados.

c) Os equipamentos propostos deverão atender integralmente as características construtivas e condições operacionais dos equipamentos especificados, devendo a CONTRATADA enviar os catálogos técnicos com dimensões físicas, pontos de operação, características técnicas, etc., dos equipamentos alternativos.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



**VARGEM
GRANDE**

- Demais Quadros

Os demais quadros, de distribuição, passagem, etc., serão em chapa de aço, n.º 16 e equipados com os dispositivos especificados no projeto, com porta, fechadura de cilindro, espelho e porta etiquetas.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação obedecerão às Normas e à boa técnica, bem como às indicações dos respectivos desenhos apresentados no projeto.

- Dispositivos de Manobra e Proteção

Interruptores - Serão do tipo e valores nominais adequados para as cargas que comandam. Serão do tipo comum, de embutir, base de baquelite e funcionamento brusco.

Disjuntores - Serão do tipo TQC, com capacidade de interrupção de 5 KA, monopolares e bipolares.

Outros dispositivos de comando e proteção tais como, chaves, contatores, botoeiras, relés e etc., deverão atender às especificações contidas no projeto e específicas para cada caso onde for empregado.

CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DA INSTALAÇÃO

As instalações elétricas e telefônicas só serão recebidas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento, ligadas à rede existente, perfeitamente dimensionada e balanceada e dentro das especificações.

Todos os equipamentos e instalações deverão ser garantidos por 24 (vinte e quatro) meses a contar do recebimento definitivo das instalações.

PINTURA

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinem.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.


As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

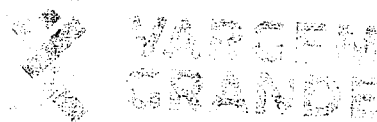
Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados, serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A pintura das paredes internas e externas será em tinta acrílica (duas demãos), para aplicação seguir a especificação do seu Fabricante.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





COMBATE À INCENDIO E SPDA

EXTINTOR DE COMBATE A INCÊNDIO, PORTÁTIL DE PÓ QUÍMICO SECO, COM CAPACIDADE DE 6 KG.

Extintor para combate a incêndio tipo de pó químico seco com capacidade para 6 kg, cilindro confeccionado em tubo de aço ASTM 1541 repuxado a quente e normalizado, sem costura, válvula em latão forjado provida de disco de segurança; do tipo intermitente e de fechamento automático. O cilindro deve ser fabricado conforme normas ABNT: NBR 12639, NBR 12790 e NBR 12791 ou ISSO 4705, para uma pressão de trabalho mínima de 12,4 MPa.

Tratamento anticorrosivo, fosfatizado e pintura em epóxi especial, conforme norma NBR-11716 de fabricação e para performance de capacidade extintora conforme norma NBR-9444 (5 BC). Mangueira de alta pressão, confeccionada em trama de aço e recoberta com borracha em ambas as faces, com terminais de latão laminado.

Difusor confeccionado em polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo e punho confeccionado em plástico resistente a baixas temperaturas e a impactos.

Todos os extintores devem ser entregues carregados e ter data de fabricação 2009.

APARELHOS EXTINTORES - Risco da edificação: Leve - conforme NBR 12.690 2013

CLASSES	CLASSIFICAÇÃO	CAPACIDADE EXTINTORA	SUBSTÂNCIA OU AGENTE UTILIZADO
CLASSE A	Fogo envolvendo materiais combustíveis sólidos como madeira, tecido, papel, cortinas, plásticos, têxteis e outros itens orgânicos que queimem na superfície e profundidade devendo ser seco	2-A	Água Pressurizada de 10 L
		3-A 20-B:C	Pó químico seco ABC de 06 kg
CLASSE B	Fogo envolvendo líquidos ou gases inflamáveis ou compostos voláteis e gases que se inflamem por ação do calor e que manifestam corrente em superfície	20-B:C	Pó químico seco BC de 06 kg
		5-B:C	Gás Carbônico de 06 kg
		3-A 20-B:C	Pó químico seco ABC de 06 kg
CLASSE C	Fogo envolvendo equipamentos e instalações elétricas energizadas	20-B:C	Pó químico seco BC de 06 kg
		5-B:C	Gás Carbônico de 06 kg
		3-A 20-B:C	Pó químico seco ABC de 06 kg

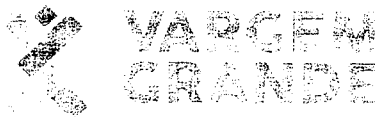
Os extintores portáteis devem ser instalados nas seguintes condições:

A sinalização dos extintores deverão atender aos requisitos do item deste memorial (Sinalização de Emergência);

Os extintores portáteis deverão ser afixados em locais com boa visibilidade e acesso desimpedido; sua alça deve estar no máximo a 1,60m do piso; ou o fundo deve estar no mínimo a 0,10m do piso, mesmo que apoiado em suporte. Desde que não fiquem obstruídos e que a visibilidade não fique prejudicada;

Quando instalado no local designado o quadro de instruções deve estar localizado na parte frontal do extintor em relação à sua posição de instalação. Deve haver no mínimo um extintor de

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



incêndio distante a não mais de 5m da porta de acesso da entrada principal da edificação, entrada do pavimento ou entrada da área de risco.

LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA

Do sistema em geral:

Autonomia mínima do sistema:

Tempo máximo de comutação do sistema:

Sistema de Iluminação de Emergência

Tensão de alimentação do sistema:

Potência total instalada:

Central de acumuladores (quando for o caso):

Tensão do sistema:

Acumuladores:

Tensão individual do acumulador:

Instalação acumuladores: paralelo ou em série.

Potência total do sistema:

Das luminárias de emergência: Temperatura de resistência ao fogo com indicação do tempo mínimo de exposição:

Dos condutores

Características de propagação do material:

Dos eletrodutos: Não podem ser usados para outros fins, salvo para instalações de outros sistemas de segurança.

Dos circuitos: Não possuirão ligações em série dos pontos de luz.

Da tensão de alimentação: A tensão de alimentação do sistema poderá ser 12 V, 24 V, 48 V em corrente contínua, sendo vetadas tensões superiores;

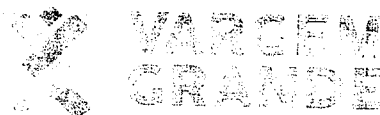
Das instalações especiais (quando for o caso):

Instalações em locais onde haja perigo de explosão, as luminárias ou blocos autônomos devem ser blindados, próprios para essa aplicação;

No caso de alimentação centralizada, a fonte deve estar localizada em local livre do risco de explosão, fora da área perigosa. Os circuitos devem estar em tubulação blindada;

Recomenda-se optar pela utilização de baixa tensão, 12V, reduzindo a possibilidade de faiscamento.

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA - conforme NBR 10.898:2013
TIPO DE SISTEMA: - conjunto de pontos autônomos; Conforme item 4.1

Altura do ponto de luz em relação ao piso - m	Intensidade máxima do ponto de luz - cd	Iluminação do nível do piso - cd/m ²
2,50	400	60
Tipo de Luminárias	Banco autônomo com fonte de energia própria	
Tipo de lâmpada	30 LEDs	
Potência em watts	1,5 w	
Alimentação	110/220V automático	
Fluxo Luminoso	Mínimo 800 lm - máximo 720 lm	
Vida útil do elemento gerador de luz	7 horas para LEDs na função brilho intenso ou 10 horas para LEDs na função brilho suave	

SINALIZAÇÃO

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - conforme NBR 13.434/2004

A sinalização básica é constituída por quatro categorias, de acordo com a sua função, descritas a seguir: Sinalização de proibição, cuja função é proibir ou coibir ações capazes de conduzir ao início do incêndio ou ao seu agravamento; Sinalização de alerta, cuja função é alertar para áreas e materiais com potencial risco; Sinalização de orientação e salvamento, cuja função é indicar as rotas de saída e ações necessárias para o seu acesso; Sinalização de equipamentos de combate e alarme, cuja função é indicar a localização e os tipos de equipamentos de combate a incêndio disponível. As sinalizações devem apresentar efeito fotoluminescente Manutenção / Conservação - A sinalização sujeita a intempéries, agentes físicos e químicos devem ser vistoriada a cada seis meses, efetuando-se a sua recuperação ou substituição, quando necessário. Inspeção periódica - A sinalização deve ser objeto de inspeções periódicas pelas autoridades competentes, para sua eventual correção. As sinalizações de orientação e salvamento terão dimensões de 12 x 24 cm, as sinalizações de equipamentos terão dimensão de 15x15cm, conforme Tabela 1 da NBR 13434-2/2004. A sinalização apropriada deve ser instalada em local visível e a uma altura mínima de 1,80 m, medida do piso acabado à base da sinalização, próxima ao risco isolado ou distribuída ao longo da área de risco generalizado. Conforme NBR13434-1, A sinalização de orientação das rotas de saída deve ser localizada de modo que a distância de percurso de qualquer ponto da rota de saída até a sinalização seja de no máximo 7,5 m. Adicionalmente, esta sinalização também deve ser instalada de forma que no sentido de saída de qualquer ponto seja possível visualizar o ponto seguinte, distanciados entre si em no máximo 15,0 m. A sinalização deve ser instalada de modo que a sua base esteja no mínimo a 1,80 m do piso acabado.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



VARGEM
GRANDE



CONDUTOS, DUTOS E ACESSÓRIOS

- a) Só serão aceitos condutos e dutos que tragam impressos indicação de marca, classe e procedência.
- b) Os eletrodutos (salvo especificação em contrário) serão de PVC rígido, fornecidos em barras de 3 m de comprimento, nas bitolas indicadas no projeto, podendo ser adotadas medidas em mm ou polegadas.
- c) Os acessórios tais como buchas, arruelas, adaptadores luvas, curvas, conduletes, abraçadeiras e outros, deverão ser preferencialmente da mesma linha e fabricação dos respectivos dutos.

CONDUTORES

- a) Os condutores destinados à distribuição de luz, força, controle ou sinalização deverão atender ao que se segue:
- b) Serão todos do tipo "cabo", constituídos por condutores trançados de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico anti-chama (PVC), do tipo PIRASTIC 0,5 KV, para bitolas inferiores a 16mm² e do tipo SINTENAX 1,0 KV (PVC-PVC) para bitolas superiores a 16 mm².

LUMINÁRIAS

- a) Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes ou incandescentes, obedecerão ao que for aplicável a EB 142/ABNT, devendo ser construídas de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço suficiente para permitir as ligações necessárias.
- b) Todas as luminárias deverão apresentar em local visível, as seguintes informações: marca modelo e/ou nome do fabricante, tensão de alimentação, potências máximas.
- c) Em função dos cálculos luminotécnicos e da distribuição das luminárias nos ambientes foram adotadas as luminárias constantes do projeto,
- d) Todos os reatores deverão ser de partida instantânea e de alto fator de potência.

EQUIPAMENTOS

- Quadros Elétrico (Conforme projeto)

Quadro Geral grau de proteção IP-55 conforme NBR 6146, modelo de embutir, instalação abrigada, com as seguintes características:

Chave geral bipolar;

Barramento bifásico In= 50 A;

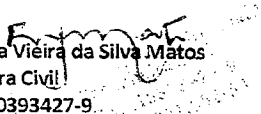
Barramento de neutro;

Barramento de terra;

Espelho de proteção;

Acessórios de instalação;

Acabamento com pintura eletrostática à pó epóxi-poliéster na cor RAL 7032 - texturizada.


Franknilva Viêira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



VARGEM GRANDE

5.3 Sinalização de emergência		Sinalização: <ul style="list-style-type: none"> Iluminação Placas Plataformas, etc.
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Sinal de emergência para saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
5.4 Sinalização de equipamentos		Sinalização: <ul style="list-style-type: none"> Iluminação Placas Plataformas, etc.
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m
	Sinal de emergência	Indicação do sentido correto da saída de emergência. Categorias de risco = 2.0m

SPDA

O presente memorial descritivo tem por finalidade definir os parâmetros construtivos do Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica – SPDA, a ser instalado na REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA DE VARGEM GRANDE/MA. Encontram-se detalhadas nas pranchas do projeto, as instalações da malha de captura, malha de aterramento, posicionamento dos captores na cobertura, dos cabos de descida para a malha de aterramento, as conexões entre as descidas aparentes, vala para o aterramento, entre outros detalhes construtivos.

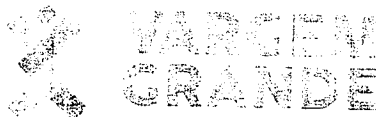
NORMAS APLICADAS

O presente projeto foi desenvolvido em respeito às seguintes Normas: ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas NBR 5410/2004 : Instalações Elétricas de Baixa Tensão NBR 5419 / 2015: Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas NBR 5444 / 1989.

SISTEMA EXTERNO DE PROTEÇÃO

No projeto em questão, usaremos o subsistema de Gaiola de Faraday. Método que consiste em instalar um sistema de captores formado por condutores horizontais interligados em forma de malha, condutores de descida e sistema de aterramento; bem como o “sistema interno de proteção contra surtos” especificados no projeto de instalações elétricas.

Franknilva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 110393427-9
 CPF: 660.801.852-53



CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

Pilares e vigas em concreto armado; Paredes: Em alvenaria de tijolos; Cobertura: Madeira e telhas de fibrocimento.

Norma adotada: NBR 5419/2015 (Proteção Contra Descargas Atmosféricas);

Cabo da malha de aterramento: Cabo de cobre nu de 10 mm²;

5.2. Características do SPDA Nível de proteção: I – nível de proteção (90 %); Número de descidas: 6; Total de hastes: 1; Cabo da malha captora: Barra chata de Alumínio 3/4 X 1/4 (19,05 X 6,35mm) Descida: Barra chata de Alumínio 3/4 X 1/4 (19,05 X 6,35mm) Haste de aterramento: Haste circular proiongável do tipo COPPEWELD de alta camada com 254 μ de 5/8"x2400 m".

DESCIDAS

Em todas as descidas foram projetadas caixas de medição e inspeção de aterramento tipo solo. E para a manutenção do SPDA, serão instaladas em todas as descidas (prumadas) uma caixa de inspeção suspensa, possibilitando a separação dos condutores de descida com a malha do aterramento. Todas as descidas estão diretamente conectadas há uma haste de aço cobreada de alta camada com 254 μ de 5/8"x 2400 m.

DETALHES DA MALHA DE CAPTAÇÃO

Para a malha de captação serão usadas Barras chatas de Alumínio 3/4 X 1/4 (19,05 X 6,35mm), distribuídas na cobertura conforme projeto. As barras serão fixadas por suportes guia de polipropileno, distribuídos de forma que o espaçamento máximo não ultrapasse 1,50 m. Nas extremidades de descida da malha horizontal, serão instalados terminais aéreos também em alumínio.

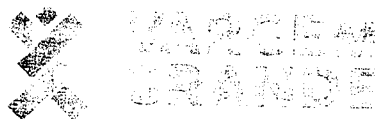
MALHA DE ATERRAMENTO

A malha de aterramento será confeccionada com cabos de cobre nu 10 mm², enterrados a 50 cm de profundidade e interligadas com haste de aterramento circular de alta camada de 5/8" x 2.400 m através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado, sendo as mesmas distribuídas conforme projeto.

EQUALIZAÇÃO DO POTENCIAL

Será feito por Caixa metálica de equalização 20x20x15cm com placa de cobre com isolador epóxi 600V e conectores de pressão com 08 Terminais, que estão localizados conforme o projeto. Deverão ser interligadas as partes metálicas não energizadas das instalações elétricas e das demais, como, QGBT's, QDLF's, Rack de lógica, parte hidráulica, janelas metálicas, etc.

Frankniiva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todas as conexões do SPDA devem ser feitas preferencialmente através de solda exotérmica ou conector de pressão adequado. A resistência de aterramento não deve ser superior a 10 Ohms em qualquer época do ano. Caso a resistência de terra seja superior a este valor, terá que ser feito tratamento químico do solo através de substância "Gel", aumentar o número de haste ou outro método que se mostre eficaz e torne a resistência de terra inferior a 10 Ohms em qualquer época do ano.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

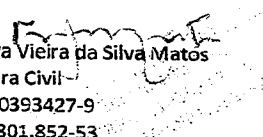
- **Limpeza geral da obra**

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentara perfeito funcionamento em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos.

Na execução dos serviços de limpeza deverão ser tomadas todas as precauções no sentido de se evitar danos aos materiais de acabamento.

O desentulho da obra deverá ser feito periodicamente e de acordo com as recomendações da FISCALIZAÇÃO.

Ao término dos serviços, será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos.

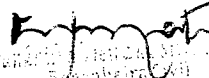

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,81	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,61	6,63
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	44,58	16,40
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,42	4,18
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,87	3,75
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,95	3,82
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	15,83	12,20
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,94	2,92
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35
D	TOTAL	8,40	3,27
	TOTAL (A+B+C+D)	36,61	49,67


 Gerente Geral
 CREA: 110614/7-09
 CPF: 504801-15847





COMPOSIÇÃO DE BDI (%)

* Para cálculo do BDI, deverá ser adotada a seguinte fórmula:

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Onde:

AC ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
 DF DESPESAS FINANCEIRAS
 R SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO
 L LUCRO
 I TRIBUTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	Administração central	5,50%
	Total AC =	5,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
	Despesas financeiras	1,36%
	Total DF =	1,36%
S, R e G	SEGURO, RISCO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO	
	taxa de seguros	0,50%
	taxa de riscos	1,27%
	taxa de garantias	0,50%
	Total R=	2,27%
L	LUCRO	
	Lucro bruto	7,39%
	Total L =	7,39%
I	TRIBUTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISSQN	2,50%
	CPRB	4,50%
	Total I =	10,65%
	TOTAL (BDI) =	31,29%

F. J. M. P.
 Presidente da Comissão de Licitação
 17/09/2014



PROPOSANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO M. UNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.0	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	$\frac{2}{2} \times 3 = 6$				6 m^2
3.0	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Locação convencional de obra	Perímetro = 131,53				$131,53 \text{ m}$
3.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m					
	P =	$0,70+0,80+0,58+0,80+0,83+1,48+0,10+0,60+0,50+0,68-1,20+1,20-1,20+1,20+3,87+C,48+1,87+7,35+14,75-3,85+2,15+2,15-3,85+5,25+2,00-8,35+1,53+1,40+0,40-3,85+4,00+0,40-3,48+4,00+4,78+0,70+7,80+6,90+3,47-1,81+3,43+0,72+0,41+0,23+2,83-1,20-(2 \times 0,70) - 4) = (2,40 \times 2)$			$\Sigma P =$	$131,53 \text{ m}$
3.3	Reaterro compactado	Perímetro (m) 131,53 x base (m) 0,9	x	Largura (m) 0,9	=	$106,54 \text{ m}^3$
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
4.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	Perímetro (m) 131,53 x base (m) 0,2	x	h (altura) -m 0,3	=	$7,89 \text{ m}^3$
4.2	Saldrame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	Perímetro (m) 131,53 x base (m) 0,2	x	h (altura) -m 0,3	=	$7,89 \text{ m}^3$
4.3	Bloco de concreto armado	espessura (m) 0,60 x base (m) 0,60	x	h (altura) -m 0,60	=	$0,22 \text{ m}^3$
		Volume (m³) 0,22 x quantidade (Unid.) 44	=			$9,68 \text{ m}^3$
		Volume total:	=			$9,68 \text{ m}^3$
4.4	Cinta inferior em concreto armado	Perímetro (m) 131,53 x base (m) 0,15	x	Largura (m) 0,15	=	$2,96 \text{ m}^3$
4.5	Cinta superior em concreto armado	Perímetro (m) 131,53 x base (m) 0,15	x	Largura (m) 0,15	=	$2,96 \text{ m}^3$
4.6	Pilar em concreto armado	altura(m) 3,00 x base (m) 0,15	x	Largura (m) 0,15	=	$0,07 \text{ m}^3$
		Volume (m³) 0,07 x quantidade (Unid.) 44	=			$3,08 \text{ m}^3$
		altura(m) 2,00 x base (m) 0,15	x	Largura (m) 0,15	=	$0,05 \text{ m}^3$
		Volume (m³) 0,05 x quantidade (Unid.) 60	=			3 m^3

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civi
CREA: 100393427-9
CPF: 680.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

6.6	Aluminio e vidro				Total:	=	28,06	m²
JANELAS E BASCULANTES								
ampliação								
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=		
1,10	x	1,00	x	16		=	17,60	m²
6.7 Esquadrias de vidro temperado								
PORTAS								
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=	17,60	m²
2,10	x	1,00	x	2		=	4,20	m²
JANELAS								
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=	0,96	m²
0,40	x	0,60	x	4		=	0,64	m²
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=	0,64	m²
0,40	x	0,80	x	2		=	4,00	m²
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=	4,00	m²
0,40	x	1,00	x	10		=	4,80	m²
h (altura) -m		base (m)		quantidade (unid.)		=	4,80	m²
0,40	x	2,00	x	6		=	14,60	m²
7.0 COBERTURA								
7.1 Estrutura para cobertura em telha metálica								
Área de cobertura					=	48,38	m²	
7.2 Telhas metálicas								
Área de cobertura					=	48,38	m²	
7.3 Platibanda em telha metálica								
perímetro			altura			=	397,56	m²
180,71		x	2,2			=	397,56	m²
Área de cobertura					=	397,56	m²	
7.5 Calha de aço galvanizado								
perímetro					=	135,04	m	
7.6 Rufo em fibrocimento								
perímetro					=	62,58	m	
8.0 PISOS								
A. DE BEM. E DESEM.	DEPÓSITO GERAL	COMPRA DE PASSAGEM 1	C. DE PASSAGEM 2	LANCHONETE 1	LANCHONETE 2			
322,11	15,59	3,60	3,6	11,55	11,55			
LANCHONETE 3	LANCHONETE 4	LANCHONETE 5	LANCHONETE 6	LANCHONETE 7	LANCHONETE 8			
14,39	11,55	11,55	11,07	11,07	11,07			
LOJA 01	LOJA 02	LOJA 03	LOJA 04	LOJA 05	ADM.			
14,34	10,84	9,84	9,84	9,54	5,08			
WC	DEPÓSITO MATERIAL	HALL WCS	WC PNE 1	WC MASCULINO	WC FEMININO			
1,88	5,57	9,79	3,01	17,81	17,82			
P. DE ALIMENTAÇÃO	CIRCULAÇÃO 1	CIRCULAÇÃO 2	CIRCULAÇÃO 3	RECEPÇÃO	WC PNE 2			
126,51	85,44	52,21	5,61	120,61	5,73			
RUCEMA	DEPÓSITO	COORD. CPD	CONC. PROCOV	IMPRES. REG.				
5,46	3,51	8,82	7,7	8,55				
ZA piso superior					=	985,65	m²	

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 660.807.852-53

PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%



MEMÓRIA DE CÁLCULO

8.1	Demolição de piso existente						
	Área de piso	=	985,65				m²
8.2	Regularização de base						
	Área de piso	=	985,65				m²
8.3	Contrapiso/lastro concreto n estrutural e=5cm						
	Área de piso	=	985,65				m²
8.4	Piso porcelanato 50x50						
	Área de piso	=	629,38				m²
8.5	Piso porcelanato 61x61						
	Área de piso	=	84,22				m²
8.6	Piso cimentado polido natural						
	Área de piso	=	356,27				m²
9.0	REVESTIMENTO						
9.1	Demolição de revestimento existente						
REVESTIMENTO							
	WC PNE	WC	WC FEMININO	WC PNE	WC MASCULINO		
	4,91	5,76	18,44	7,08	18,26		
		Σ piso superior	=	54,45		m	
	Extensão -m	=	54,45			m	
	h revestimento -m	=	3			m	
	extensão (m)		h (m)				
	54,45	x	3,0				163,35 m²
PINTURA							
	JUCEMA	DEPÓSITO	COORD. CPD	RECEPÇÃO	ADM	DEP. DE MATERIAL	
	4,82	4,17	5,54	34,37	9,16	10,16	
		Σ piso superior	=	68,62		m	
	Extensão -m	=	68,62			m	
	h revestimento -m	=	3			m	
	extensão (m)		h (m)				
	68,62	x	3,0				205,86 m²
			TOTAL REVESTIMENTO	=	163,35		m²
9.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3						
	Area de alvenaria (m²)		lados				
	657,65	x	2				1315,3 m²
9.3	Reboco traço 1:3 cimento e areia						
	Area de chapisco (m²)		Area de reboco (m²)				
	1315,3	-	37,51				1277,59 m²
9.4	Emboço traço 1:2:8 e=2,00cm						
REVESTIMENTO TIPO PASTILHA 30X60							
	LANCHONETE 1	LANCHONETE 2	LANCHONETE 3	LANCHONETE 4	LANCHONETE 5	LANCHONETE 6	
	3,85	3,85	4,39	3,85	3,85	3,85	
	LANCHONETE 7	LANCHONETE 8					
	3,85	3,85					
		Σ ampliação	=	31,34		m	
	Extensão -m	=	31,34			m	
	h revestimento -m	=	1,2			m	
	extensão (m)		h (m)				
	31,34	x	1,2				37,61 m²

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 100393427-9
CPF: 660.801.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

Local: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

REVESTIMENTO CERÂMICA 33X46							
LANÇONETE 1	3,85	LANÇONETE 2	3,85	LANÇONETE 3	4,39	LANÇONETE 4	3,85
LANÇONETE 5	3,85	LANÇONETE 6	3,85	LANÇONETE 7	3,85	LANÇONETE 8	3,85
		ΣA	aplicação	=	31,34	m	
Extensão -m	=				31,34	m	
h revestimento -m	=				0,3	m	
extensão (m)					h (m)		
31,34	x				0,3	=	9,40 m ²
REVESTIMENTO FACHADA							
Extensão -m	=				63	m	
h revestimento -m	=				2,6	m	
extensão (m)					h (m)		
63,00	x				2,6	=	163,80 m ²
REVESTIMENTO PILARES							
Extensão -m	=				(2,40*6)+(3,00*6)+(3,26*12)-(2,70*5)	=	85,02 m
h revestimento -m	=				4	m	
extensão (m)					h (m)		
85,02	x				4,0	=	340,08 m ²
					Total:	=	550,89 m²
9.5	Revestimento cerâmico tipo pastilha				Revest. Externo	=	37,61 m ²
9.6	Revestimento cerâmico				Revest. Externo	=	9,40 m ²
9.7	Revestimento cerâmico fachada				Revest. Externo	=	163,80 m ²
9.8	Revestimento cerâmico pilares				Revest. Externo	=	340,08 m ²
14.0	PINTURA						
14.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de pva						
	Área de reboco novo(m ²)	=			1277,69	m ²	
14.2	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida						
	Área de reboco (m ²)	=			1277,69	m ²	
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
17.1	Limpeza da obra						
	Área da praça	=			1742,37	m ²	

Frankliva Vieira da Silva Matos
 Engenheira Civil
 CREA: 10039342/9
 CPF: 660.801.852-53

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 Referência - Data Base: SINAPI/ORSE (MAIO - 2019)
 BDI=31,29%
 Local: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA Encargos Sociais=86,61%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	2019	MAIO-	Preço Unitário sem BDI	PREÇO	TOTAL
1.0	SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	Aquisição e assentamento de placa da obra	m²	6,00	74209/001			297,86		1.787,16
2.0	ADMINISTRAÇÃO								
2.1	Administração da obra	m	6,00	CPU - 001			3.900,63		23.403,78
3.0	MOVIMENTO DE TERRA								
3.1	Locação convencional de obra	m	131,53	95059			31,77		6.185,64
3.2	Escavação manual de valas em terra até 2,00m	m²	106,54	72515			9,38		4.178,71
3.3	Resteirão compactado	m³	55,24	93382			18,24		999,35
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA								
4.1	Alicerce em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	7,89	95467					39.718,17
4.2	Balçame em pedra argamassada 1:4 cimento e areia	m³	7,89	95467			318,36		2.511,86
4.3	Bloco de concreto armado	m³	9,68	95952			1.342,26		2.511,86
4.4	Cinta inferior em concreto armado	m³	2,96	95952			1.342,26		12.993,08
4.5	Cinta superior em concreto armado	m³	2,96	95952			1.342,26		3.973,09
4.6	Pilar em concreto armado	m³	2,96	95952			1.342,26		3.973,09
4.7	Laje para piso	m²	6,08	95952			1.342,26		8.160,94
4.8	Impermeabilização de laje	m²	59,28	74202/002			65,47		3.881,06
5.0	ALVENARIA, PAINÉIS E FORRO								
5.1	Demolição de alvenaria existente	m²	61,03	97622			29,93		21.615,32
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5	m²	657,65	87471			30,09		1.826,63
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO								
6.1	Porta em madeira compens. lisa 0,60x1,90 m completa - box	und.	6,00	90841 - adaptado por regre de três simples			634,08		30.641,08
6.2	Porta em madeira compens. lisa 0,60x2,10 m completa - box	und.	2,00	90841			700,82		3.804,48
6.3	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	und.	9,00	90843			756,13		1.401,64
6.4	Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa	und.	8,00	90844			778,73		6.805,17
6.5	Porta de ferro de enrolar	m²	28,05	74136/003			228,22		6.229,84
6.6	Alumínio e vidro	m²	17,60	94570			235,84		6.403,85
6.7	Esquadrias de vidro temperado	m²	14,60	73937/001			121,57		4.221,18
7.0	COBERTURA								
7.1	Estrutura para cobertura em telha metálica	m²	48,38	92580			33,63		1.774,92
7.2	Telhas metálicas	m²	48,38	94213			40,93		35.603,87
7.3	Platibanda em telha metálica	m²	397,56	94213			40,93		1.627,02
7.4	Revestimento em ACM - fachada	m²	18,46	ORSE - OS057			436,14		1.980,19
7.5	Calha de aço galvanizado	m	135,04	94227			35,20		16.272,13
7.6	Rufo em fibrocimento	m	62,58	94450			46,66		8.051,14
8.0	PISOS								
8.1	Demolição de piso existente	m²	585,55	ORSE - 0018			10,00		4.753,41
8.2	Regularização de base	m²	585,55	87620			21,49		2.919,98
8.3	Contrapiso/lastro concreto estrutural e=5cm	m²	585,55	87622			22,96		145.177,70
8.4	Piso porcelanato 50x50	m²	629,38	87260			84,34		9.856,50
8.5	Piso porcelanato 60x60	m²	84,22	87263			108,86		21.181,62
8.6	Piso cimentado polido natural	m²	356,27	72136			84,46		22.630,52
9.0	REVESTIMENTO								
9.1	Demolição de revestimento existente	m²	162,35	ORSE - 0022			14,35		59.375,71
9.2	Chapisco com argamassa de cimento e areia sem peneirar 1:3	m²	1.315,30	87872			12,97		1.603,69
9.3	Reboco traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	1.277,69	87543			13,32		1.909,70
9.4	Emprego traço 1:2:8 e=2,00cm	m²	5,40	87531			21,05		17.018,83
9.5	Revestimento cerâmico tipo pastilha	m²	37,61	87265			42,64		197,87
9.6	Revestimento cerâmico	m²	9,40	88789			203,16		1.603,69
9.7	Revestimento cerâmico fachada	m²	163,80	87272			54,66		1.909,70
9.8	Revestimento cerâmico pilares	m²	340,08	87270			53,15		8.953,31
10.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								
10.1	Tubo normal c/ conexões 100 mm	m	81,32	89714			32,98		5.011,67
10.2	Tubo normal c/ conexões 50 mm	m	49,91	89712			17,03		2.681,93
10.3	Tubo normal c/ conexões 40 mm	m	25,39	89711			11,50		849,97
10.4	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60x60 cm	un	4,00	74166/001			237,92		291,99
10.5	Caixa sifonada de PVC 100x100x50mm com grelha	un	15,00	89482			15,74		951,68
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								
11.1	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 25 mm	m	87,33	89402			6,06		9.226,77
11.2	Tubo de PVC sold. Classe água c/ conexões 32 mm	m	91,53	89447			7,25		529,22
11.3	Registro de esfera PVC 25mm	un	13,00	94489			13,85		663,59
11.4	Registro de gaveta 32mm	un	2,00	94496			62,13		180,05
11.5	Registro de pressão	un	2,00	89351			20,69		124,26
11.6	Válvula de retenção 3/4"	un	1,00	99619			54,59		41,38
11.7	Válvula de pé de crivo 1/2"	un	1,00	74063/001			70,17		54,59
11.8	Torneira de Boia 3/4"	un	1,00	94796			19,55		70,17
11.9	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capote, apoio de caixa e pilar cilíndrico e altura útil e 6,00m, inclusive frete e montagem no local, exceto inst. hidráulica	un	1,00	ORSE - 10203			7.543,96		19,55
12.0	APARELHOS								
								10.529,88	

Ruy

[Handwritten signature]



PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA

OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.

LOCAL: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%

MEMÓRIA DE CÁLCULO

		Volume total	=	6,08	m³	
4.7	Laje para piso	Área de laje	=	59,28	m²	
4.8	Impermeabilização de laje	Área de laje	=	59,28	m²	
5.0	ALVENARIA, PAINÉIS E FORRO					
5.1	Demolição de alvenaria existente					
	Perímetro (m)	=	(8*1,51)+1,60+5,36+3,31+1,58-0,21+2,70-1,87-0,99+7,87+0,74+1,71+1,19+3,30+3,07+1,28+0,68+5,30+5,21+6,43-3,58+1,42+1,79+1,40+5,50+1,88-5,29-2,55-5,50+5,50+1,38+7,50+5,27-1,14+5,70	=	135,63	m
	extensão (m)	h (m)	=	3	m	
	135,63	x	3,00	x	0,15	
				=	61,03 m²	
5.2	Alvenaria de tijolos cerâmicos espessura 10 cm c/ argamassa de cimento e areia 1:5					
<i>Alvenaria térrea</i>						
	Perímetro (m)	=	0,70+0,80+0,58+0,80+0,83+1,48+0,10+0,60+0,50+0,68+1,20+1,20+1,20+1,20+3,87+0,48+1,87+7,35-14,75-3,85-2,15-2,15+3,85+5,25+2,00-8,35-1,53+1,40+0,40+3,85+4,00+0,40-3,48+4,00+4,78+0,70+7,80+6,90+3,47+1,81+3,43+0,72+0,41+0,23+2,83+1,20-((2*0,70)-4)-(2,40*2)	=	131,53	m
	extensão (m)	h (m)	=	3	m	
	131,53	x	3,00	=	394,59 m²	
<i>Alvenaria aumentada</i>						
	Perímetro (m)	=	0,70+0,80+0,58+0,80+0,83+1,48+0,10+0,60+0,50+0,68+1,20+1,20+1,20+1,20+3,87+0,48+1,87+7,35-14,75-3,85-2,15-2,15+3,85+5,25+2,00+8,35-1,53+1,40+0,40+3,85+4,00+0,40-3,48+4,00+4,78+0,70+7,80+6,90+3,47-1,81+3,43+0,72+0,41+0,23+2,83+1,20-((2*0,70)-4)-(2,40*2)	=	131,53	m
	extensão (m)	h (m)	=	2	m	
	131,53	x	2,00	=	263,06 m²	
	ΣA	=	657,65	m²		
6.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO					
6.1	Porta em madeira compens. lisa 0,60x1,90 m completa - box	2	unidade(s)			
6.2	Porta em madeira compens. lisa 0,60x2,10 m completa - box	2	unidade(s)			
6.3	Porta em madeira compens. lisa 0,80x2,10 m completa	2	unidade(s)			
6.4	Porta em madeira compens. lisa 0,90x2,10 m completa	2	unidade(s)			
6.5	Porta de ferro de enrolar					
PORTAS (ampliação)	h (altura) -m	x	base (m)	x	quantidade (unid.)	
	2,30		2,40		3	
				=	16,56 m²	
	h (altura) -m	x	base (m)	x	quantidade (unid.)	
	2,30		2,50		2	
				=	11,50 m²	

Frankliva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civ.
CREA: 100393427-9
CPF: 660.891.852-53



PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 Referência - Data Base: SINAPI/ORSE (MAIO - 2019)
 BDI=31,29% Encargos Sociais=86,61%
 Local: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	REFERÊNCIA	MAIO-2019	Preço Unitário sem BDI	PREÇO	TOTAL	
12.1	Baca sinfonada branca, com tampa e acessórios	un	5,00	95469		165,05		845,25	
12.2	Apoio para vaso de deficiente	un	4,00	ORSE - 2590		178,42		713,68	
12.3	Barcada de granito	m²	20,01	ORSE - 10759		261,07		5.222,71	
12.4	Cuba em louça	un	13,00	86901		105,37		1.369,81	
12.5	Lavatório em louça	un	1,00	86904		107,40		107,40	
12.6	Mictório em louça	un	4,00	74234/001		434,70		1.738,80	
12.7	Chuveiro	un	2,00	ORSE - 2050		14,71		29,42	
12.8	Porta-papel cromado	un	11,00	95544		23,11		254,21	
12.9	Porta sabão cromado	un	11,00	95545		22,60		248,60	
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
13.1	Tomada com Espelho - Comum - 2x4"	un	52,00	91995		16,27		26.199,38	
13.2	Tomada dupla com Espelho - 2P+T - 4x4"	un	14,00	92003		30,80		432,00	
13.3	Luminária Fluorescente de 2x40W com reator normal	un	82,00	97586		87,89		7.206,98	
13.4	Luminária PL Electronc de LED	un	1,00	97592		106,56		106,56	
13.5	Interruptor com Espelho - Paralelo	un	29,00	91961		34,65		1.004,85	
13.6	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 20 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	15,00	74131/004		381,23		5.868,45	
13.7	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro, fornecimento e instalação.	un	2,00	74131/006		908,14		1.816,28	
13.8	Quadro de Medição Trifásico	un	1,00	ORSE - 00338		328,09		328,09	
13.9	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 2,5 mm² - Preto	m	887,04	91926		2,30		2.040,19	
13.10	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 2,5 mm² - Azul	m	821,30	91926		2,30		1.888,99	
13.11	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 2,5 mm² - Branco	m	105,53	91926		2,30		242,72	
13.12	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 2,5 mm² - Verde	m	320,23	91926		2,30		736,53	
13.13	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 4,0 mm² - Preto	m	148,96	91928		3,75		558,60	
13.14	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 4,0 mm² - Azul	m	148,96	91928		3,75		558,60	
13.15	Cabo PIRASTIC ECOFLAM 450/750 V BVF Anti-flam 4,0 mm² - Verde	m	55,76	91928		3,75		209,10	
13.16	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 25 mm (NBR 6150)	m	37,74	91884		5,15		194,36	
13.17	Eletroduto PVC Rígido Soldável Classe B 52 mm (NBR 6150)	m	2,49	91836		6,67		16,61	
13.18	Disjuntor Unipolar de 10A	un	43,00	74130/001		11,93		512,99	
13.19	Disjuntor Tripolar 15A	un	17,00	74130/004		77,90		1.324,30	
13.20	Disjuntor Tripolar 150A	un	1,00	74130/006		306,54		306,54	
14.0	PINTURA								
14.1	Emassamento de paredes externas c/duas demãos de massa corrida a base de gva	m²	1.277,69	88497		8,26		10.553,72	
14.2	Pintura acrílica em paredes externas c/duas demãos, s/massa corrida	m²	1.277,69	88489		10,43		13.326,31	
15.0	COMBATE À INCÊNDIO								
15.1	Extintor CO2	und	4,00	83635		233,34		933,36	
15.2	Luminária de emergência	und	20,00	ORSE - 11867		129,24		2.584,80	
15.3	Calha para hidrante, 75x45x7cm, com registro globo angular 45º 2,1/2"	und	3,00	72283		906,44		2.719,32	
15.4	adaptador storz 2,1/2", mangueira de incêndio 15m, redução 2,1/2x1,1/2" e esguicho em laço 1,1/2" - fornecimento e instalação	und	3,00	72283		906,44		2.719,32	
15.4	Tubo em aço galvanizado 65mm incluindo conexões metálicas	m	47,26	92367		62,43		2.950,44	
16.0	SPDA								
16.1	Fio de cobre nu 35mm²	m	373,44	96973		33,78		12.614,69	
16.2	Fio de cobre nu 50mm²	m	253,50	96977		29,36		7.442,76	
16.3	Haste de aterramento 3m no piso	und	9,00	96986		60,26		542,34	
16.4	Caixa de passagem em alvenaria no piso - 30x30x30cm	und	9,00	83446		118,60		1.067,40	
16.5	Para-raio tipo franklin, cabo e suporte isolado	und	15,00	96989		73,11		1.096,65	
17.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
17.1	Limpeza da obra	m²	1.742,37	ORSE - 2450		1,70		2.962,03	
TOTAL SEM BDI							RS	481.056,40	
BDI (31,29%)							RS	150.522,55	
TOTAL GERAL DA PLANILHA							RS	631.578,95	

Importa o presente orçamento em: R\$ 631.578,95
 seiscentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos

Vargem Grande - MA, 15 de Julho de 2019

Franklin de Weira da Silva Neto
 Engenheiro Civil
 CREA 110963/27-9

Moeda : R\$
Encargos Sociais=86,61%

PROPORANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIARIA NO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
REFERÊNCIA - DATA BASE : SINAPI/ORSE (MAIO - 2019)
BDI=- 31,29%
LOCAL: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE-MA

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1.0 SERVIÇOS INICIAIS
1.2 Administração local

			COMPOSIÇÃO ANALÍTICA			UNID	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
						mês			
90777	MÃO-DE-OBRA	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES					34,0000	67,57	2297,38
90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	EQIPAMENTO					53,0000	30,25	1603,25
	RESUMO DA COMPOSIÇÃO			0,00	3900,63				
							0,00		3.900,63



Francinilva Vieira da Silva
Engenheira Civil
CREA 11003427-9
CPF 090 631 852-53

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE-MA
 Objeto: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 Referência - DATA BASE: SIMPI/ORSE (MAIO - 2019)
 BDI=31,29%
 LOCAL: MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

Encargos Sociais=86,61%

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DA ETAPA	VALOR (R\$)	VALOR COM BDI(R\$)	%	CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO						
					1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	
1	SERVIÇOS INICIAIS	1.787,16	2.346,36	0,37	100%						
2	ADMINISTRAÇÃO	23.403,78	30.726,82	4,87	100%						
3	MOVIMENTO DE TERRA	6.185,64	8.171,13	1,29	100%						
4	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA	39.718,17	52.145,99	8,26		50%				20%	
5	ALVENARIA, PAINÉIS E CORRIDO	21.615,32	28.378,75	4,49		50%				30%	70%
6	ESQUADRIAS DE MADEIRA, ALUMÍNIO E VIDRO	30.641,08	40.228,67	6,37		60%				20%	
7	CORRETIURA	35.603,87	46.744,32	7,40							100%
8	PISOS	145.177,70	190.603,80	30,18							30%
9	REVESTIMENTO	67.162,16	88.177,20	13,96		25%				70%	
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.011,67	6.579,82	1,04	25%					75%	
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	9.226,77	12.113,83	1,92	25%					25%	
12	APARELHOS	10.529,88	13.824,68	2,19	25%					25%	
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	26.199,38	34.397,17	5,45						60%	
14	PINTURA	23.880,03	31.352,09	4,96							100%
15	COMBATE À INCÊNDIO	9.187,92	12.062,82	1,91						50%	
16	SPDA	22.763,84	29.886,65	4,73							100%
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	2.962,03	3.888,85	0,62							100%
TOTALS PARCIAIS					42.839,27	26.717,71	76.927,91	64.596,62		212.153,69	208.343,75
TOTALS ACUMULADOS					42.839,27	69.556,98	146.484,89	211.081,51		423.235,19	631.578,95
TOTAL GERAL PUNILHA		481.056,40	631.578,95	100,00							



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 243
Rubrica

FVSM

IPRANON: 01/01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 TÍTULO: LOCALIZAÇÃO, SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO
 DATA: JULHO/2019
 ESCALA:

Fujina

SITUAÇÃO E IMPLANTAÇÃO

LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

LOCAL DA RODOVIA
S 3°32'43.50" W 43°58'18.41"

AV. CASTELO BRANCO

Rodoviária
85,29

42-16

QUADRA I

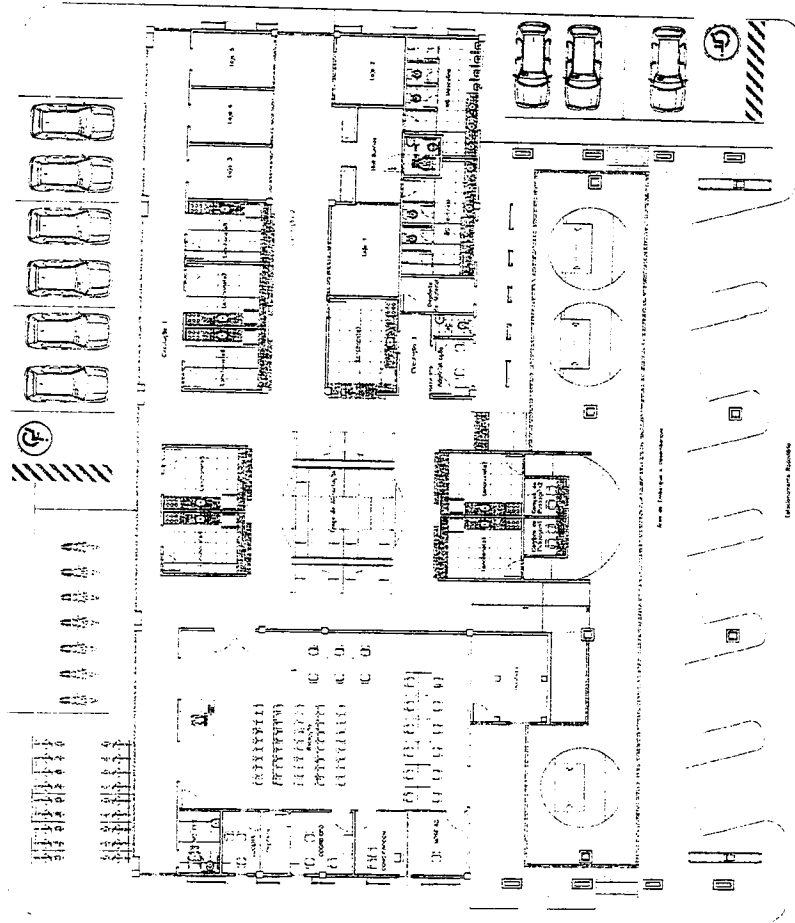
SEDE - VARGEM GRANDE/MA
S 3°32'20.02" W 43°54'54.04"

LACOA PAULO RAMOS

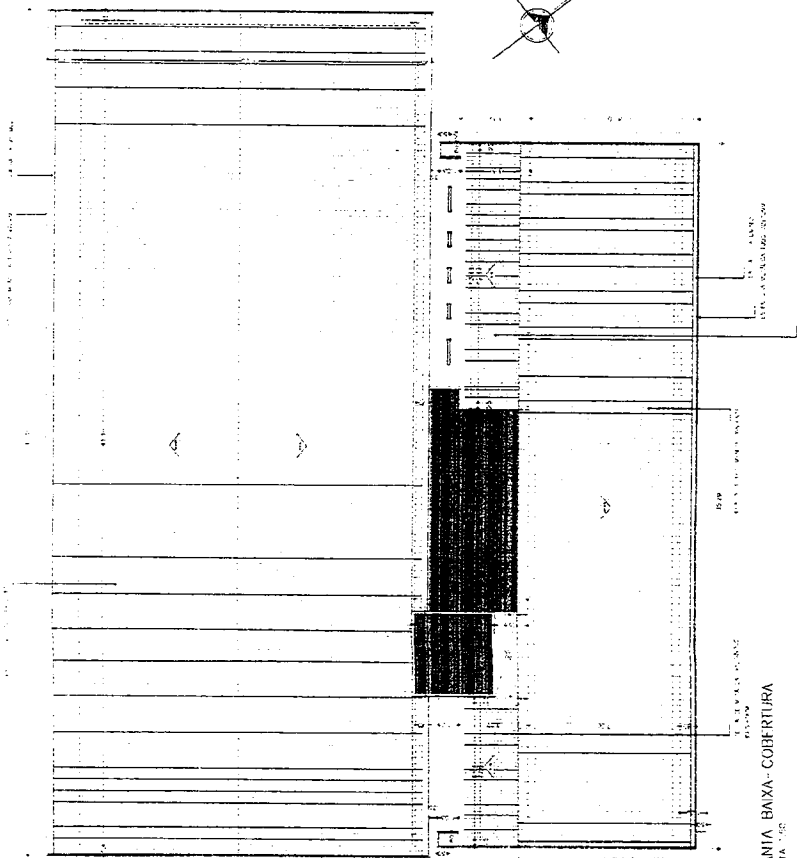
CONJ. ANA MARIA



[Handwritten signature]



PLANTA BAIXA LAY OUT
ESSUA 1.20

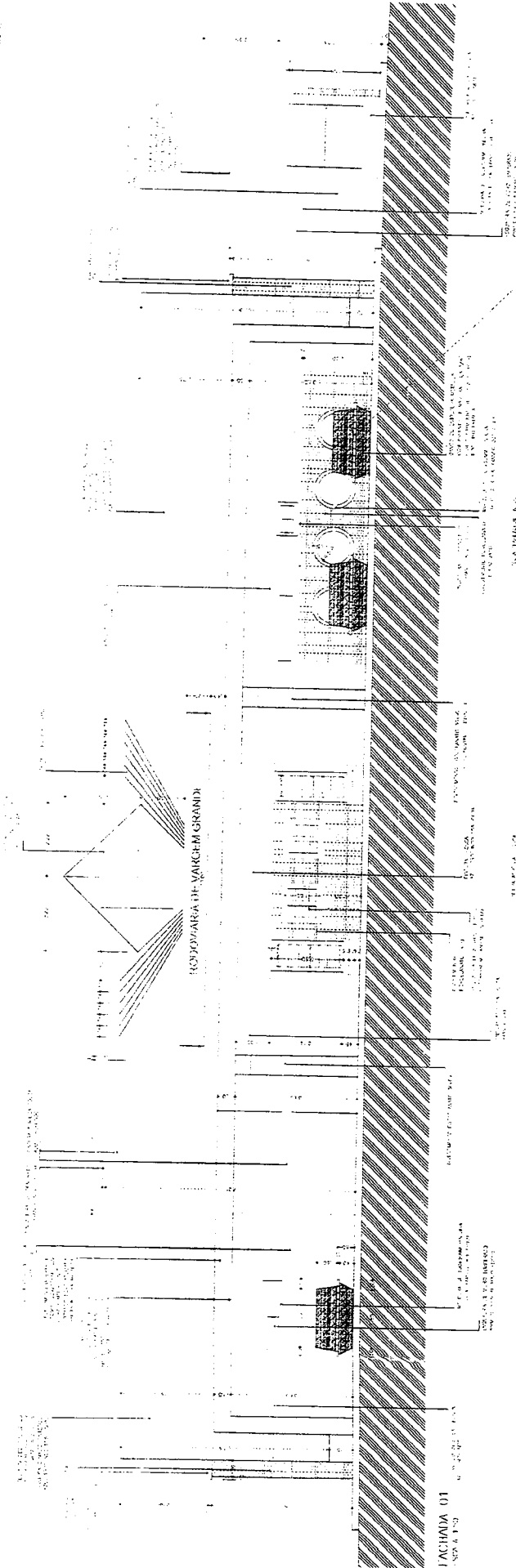
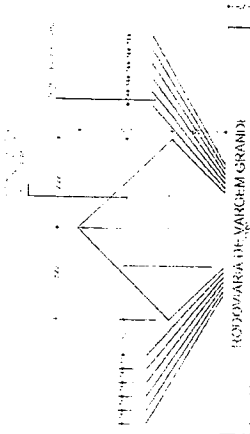


PLANTA BAIXA - COBERTURA
ESSUA 1.20

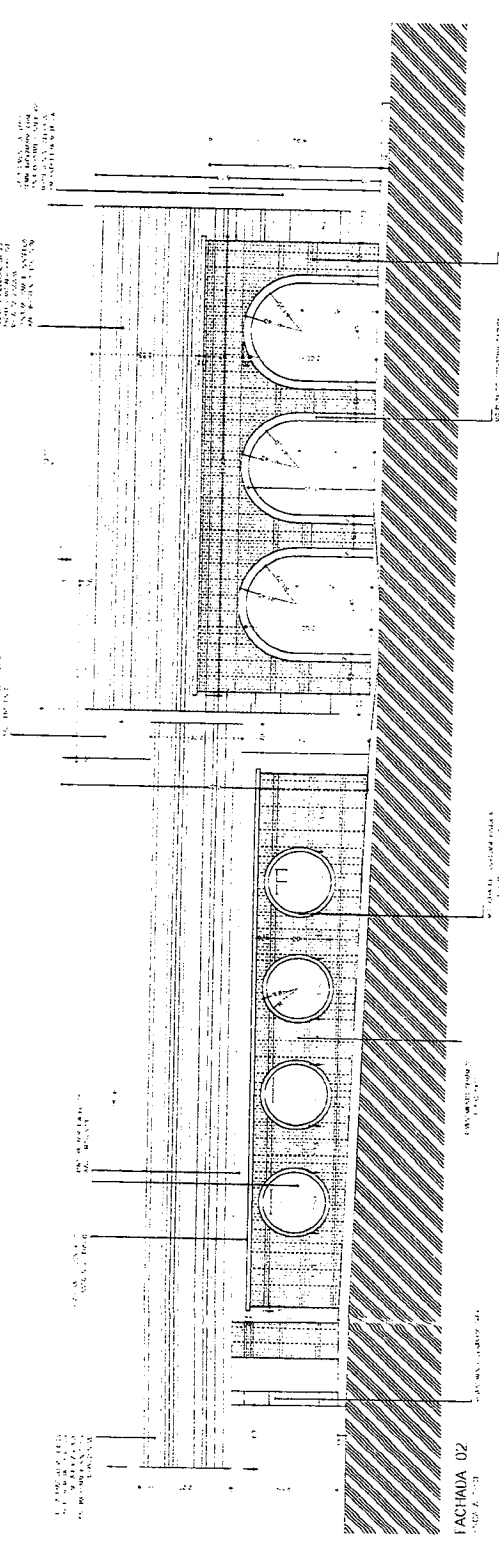
UNIDADE ADMINISTRATIVA PROJETO DE ARQUITETURA	FEICORAMA
PROJETO DE ARQUITETURA PLANO DE TRABALHO	PLANO DE TRABALHO
AVEL VALA DE REPARO AQUELE MURTO CRISTO MURTO	02/08
PROJETO DE ARQUITETURA PROJETO DE ARQUITETURA	2017



Handwritten signature at the bottom right of the page.

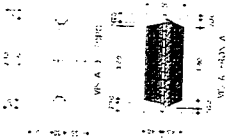


FACHADA 01
1:50



FACHADA 02
1:50

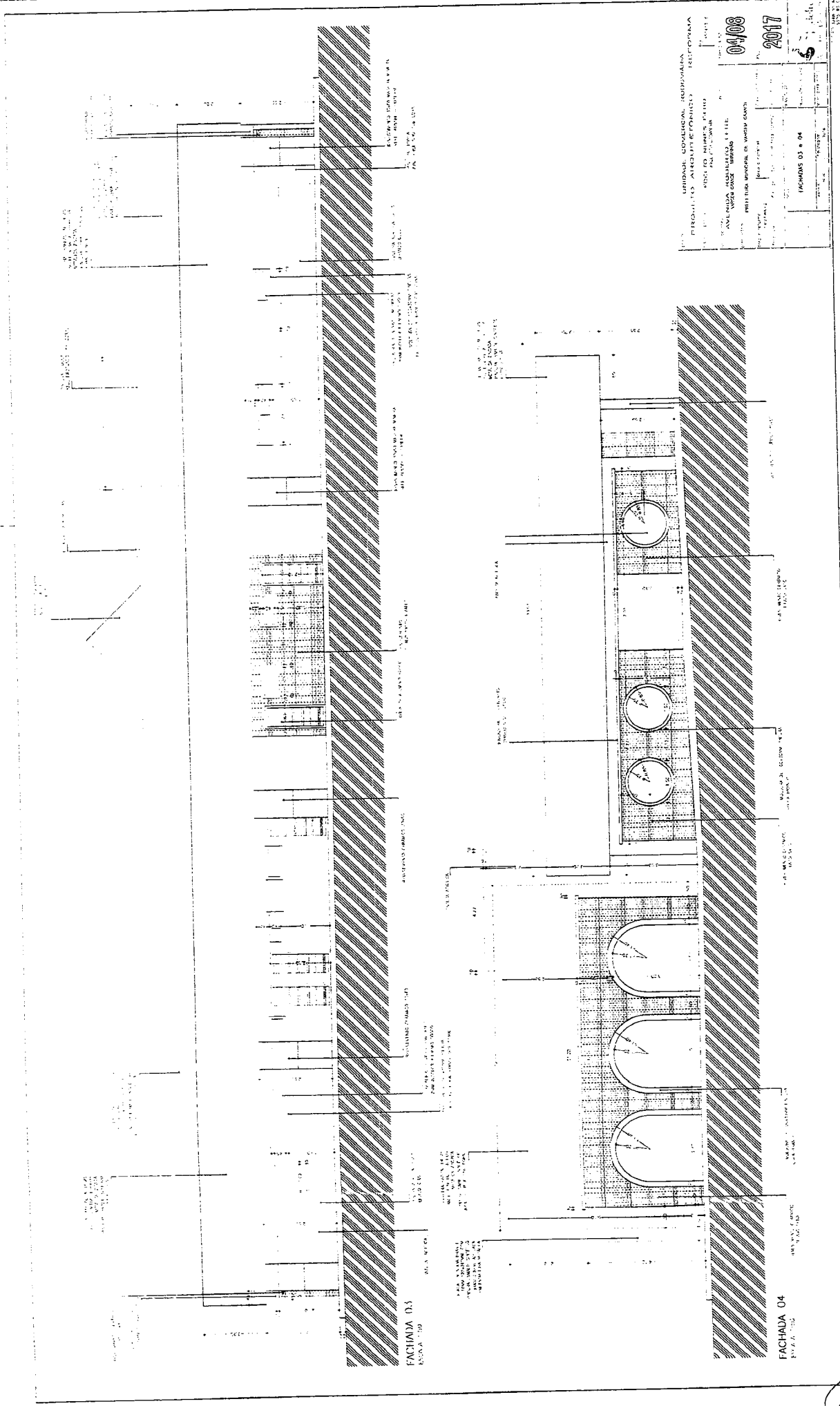
Detalhe do Branco



UNIDADE: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITACIONAL: 03/08
 ANEXO: 2017
 INSTITUIÇÃO: INSTITUTO MUNICIPAL DE JARDIM EMERSON



[Assinatura manuscrita]



FACHADA 03
Escala 1:50

FACHADA 04
Escala 1:50

UNIDADE GOVERNADORA, RESERVAÇÃO
PISCINILLAS, ALBERGUE E RECREIO
MUNICÍPIO DE MAMPORÉ, PARANÁ
AV. BRASIL, 100 - CENTRO
LUTA SOCIAL - 81300-000

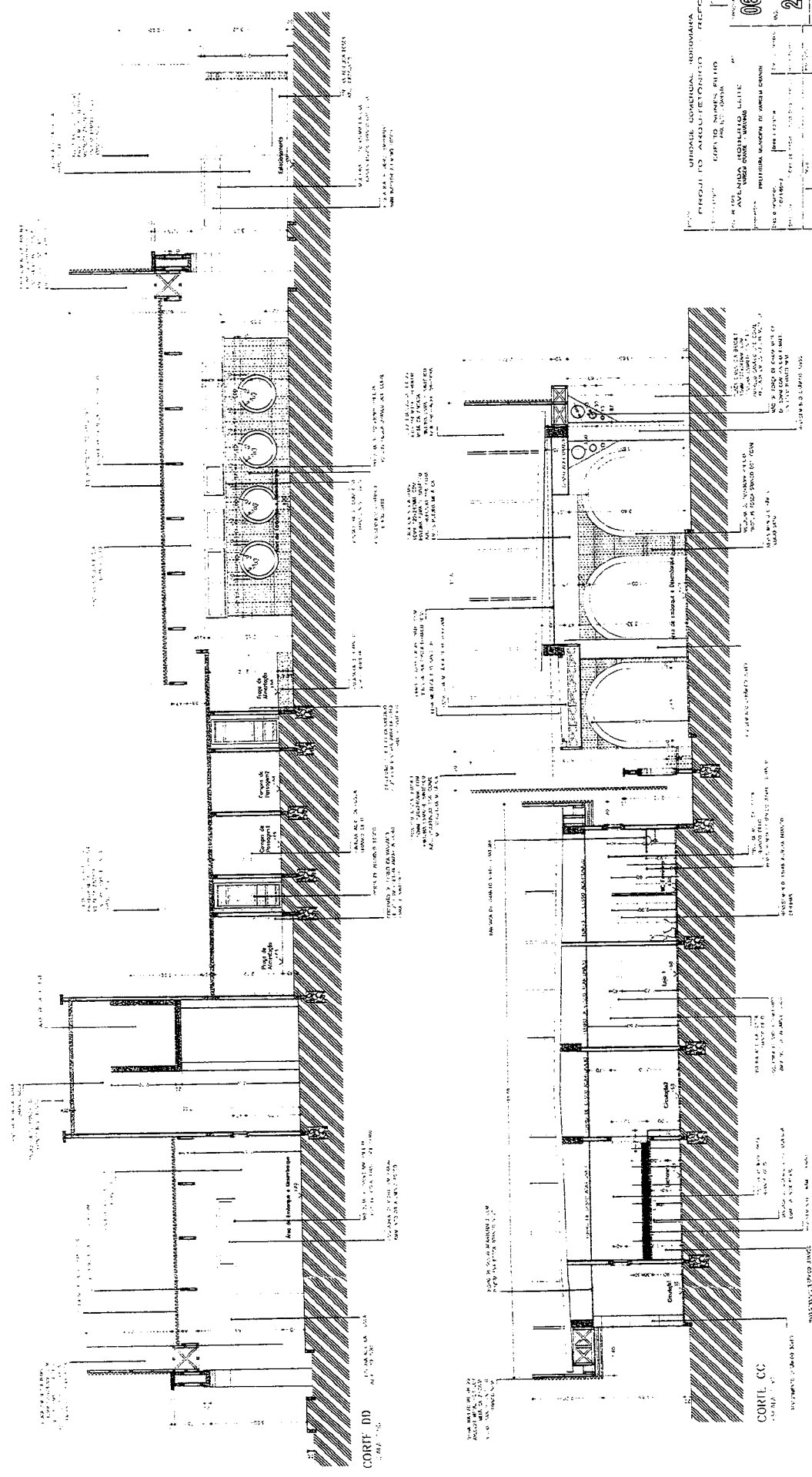
PROJETO ARQUITETÔNICO E EXECUÇÃO
LUIZ CLAUDIO MARIANO
PROJETO DE ENGENHARIA
LUIZ CLAUDIO MARIANO

04/08
2017

RUBRICA



[Handwritten signature]



CORF DD

CORTEL CC

OFICINA GERAL DO GOV. DO PARANÁ PROJETO DE ARQUITETURA - REFORMA	
LOCAL: PALACIO NUNES REIS Nº: 1015	Nº: 0608 2017
PROJETO: AVULSA EXECUÇÃO: RECONSTRUÇÃO	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608
PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608	PROJETO: REFORMA DE INTERIORES Nº: 0608



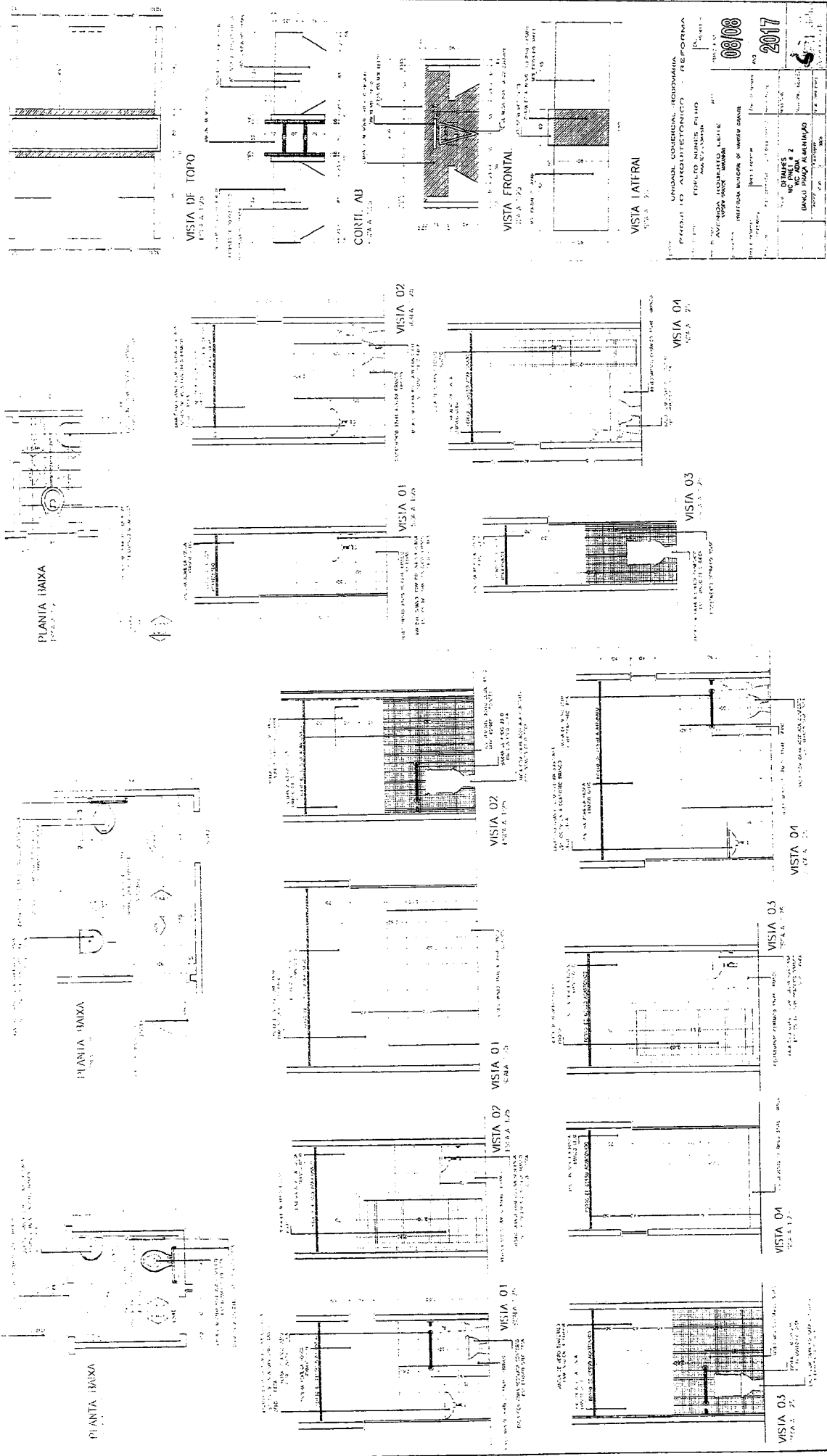
Handwritten signature or mark.

BANCO PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

WC ADM

WC PNB 2

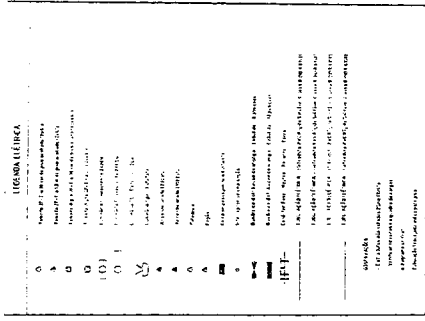
WC PNB 1



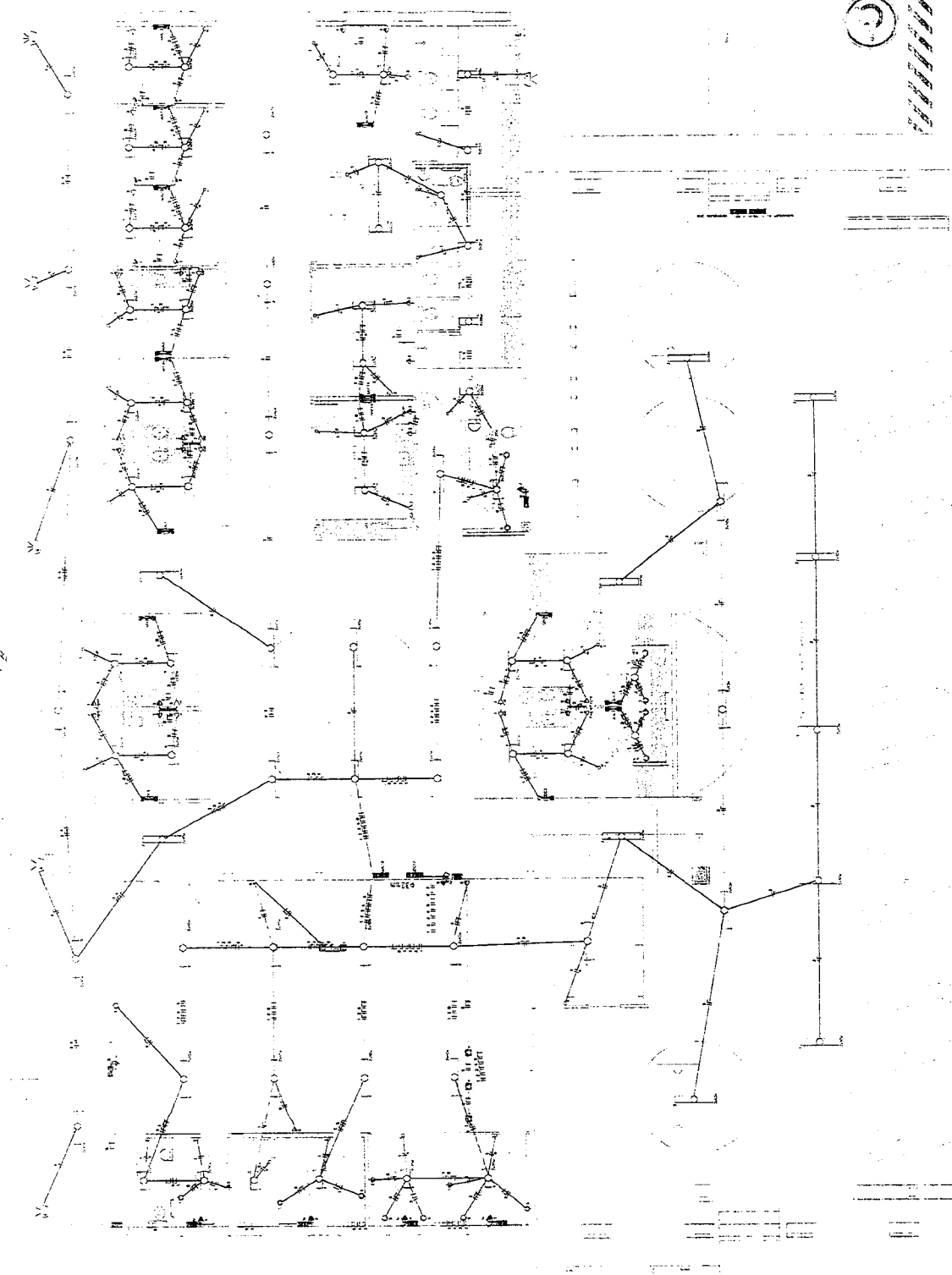
UNIDADE GERENCIAL: REFORMA
 PROJETO ARQUITETÔNICO REFORMA
 FUNDO MUNIC. PNB
 AV. NUNES LEITE
 LOCAL: BARRAGEM
 Nº 0808
 2017
 DIMENSÃO: 20x20m
 ESCALA: 1:50
 DATA: 10/05/2017



[Handwritten signature]



Paulo Ricardo Costa de Andrade
Engenheiro Eletricista
CREA 111784403-0
CPF: 024.426.733-20



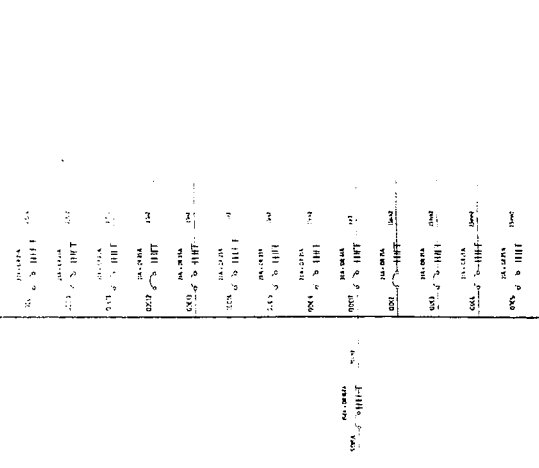
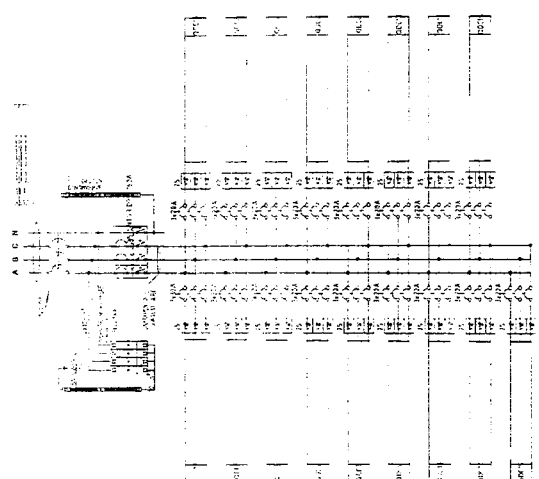
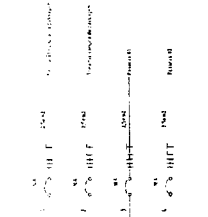
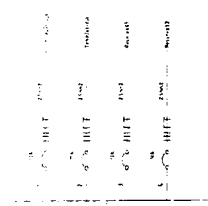
PROJETO ELETRICA

FVSM
PARTE DE LICITAÇÃO Nº 148/2024
PROPOSTA Nº 148/2024

11/01/2019 10:44:11

11/01/2019 10:44:11

11/01/2019 10:44:11



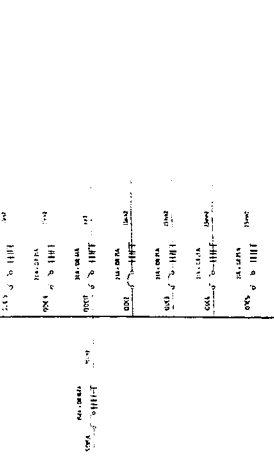
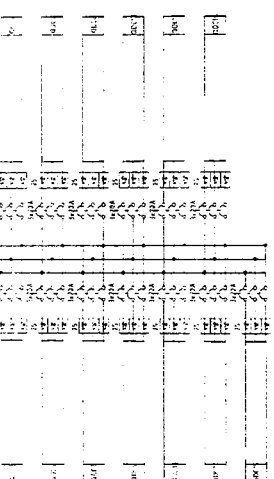
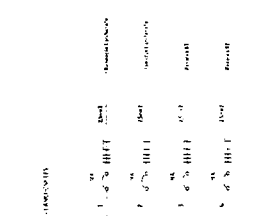
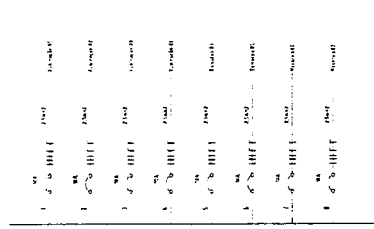
INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO



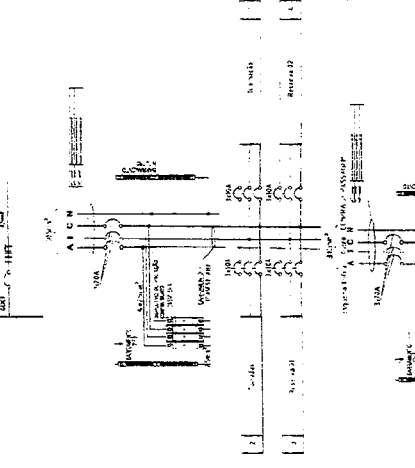
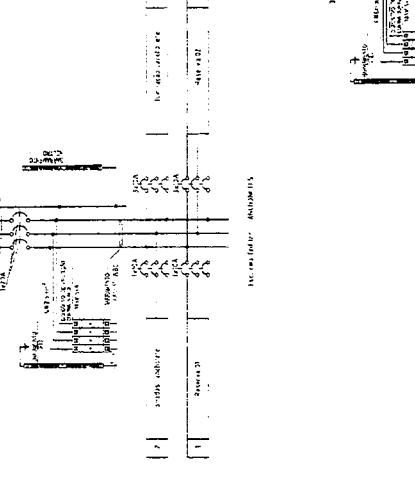
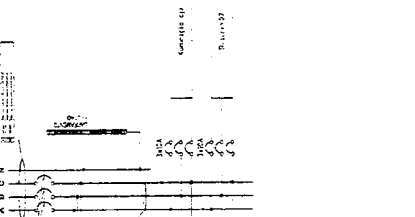
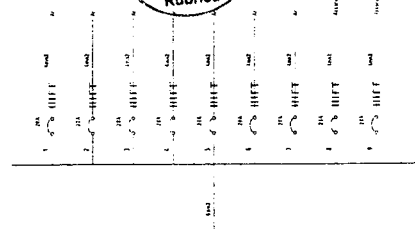
INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO

INSTRUMENTAÇÃO



Paulo Ricardo Costa de Andrade
 Engenheiro Eletricista
 CREA 11178403-0
 CPF: 024.426.733-20

FVSM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAREJA GRANDE/RS
 RUA DA RECOLEÇÃO DA BOVICAMINA NO MUNICÍPIO DE VAREJA GRANDE/RS
 PROJETO ELÉTRICO
 DATA: JUNHO/2019

Paulo Roberto Costa de Andrade
 Engenheiro Eletricista
 CREA 11784403-0
 C.E.C. 024.426.733-20



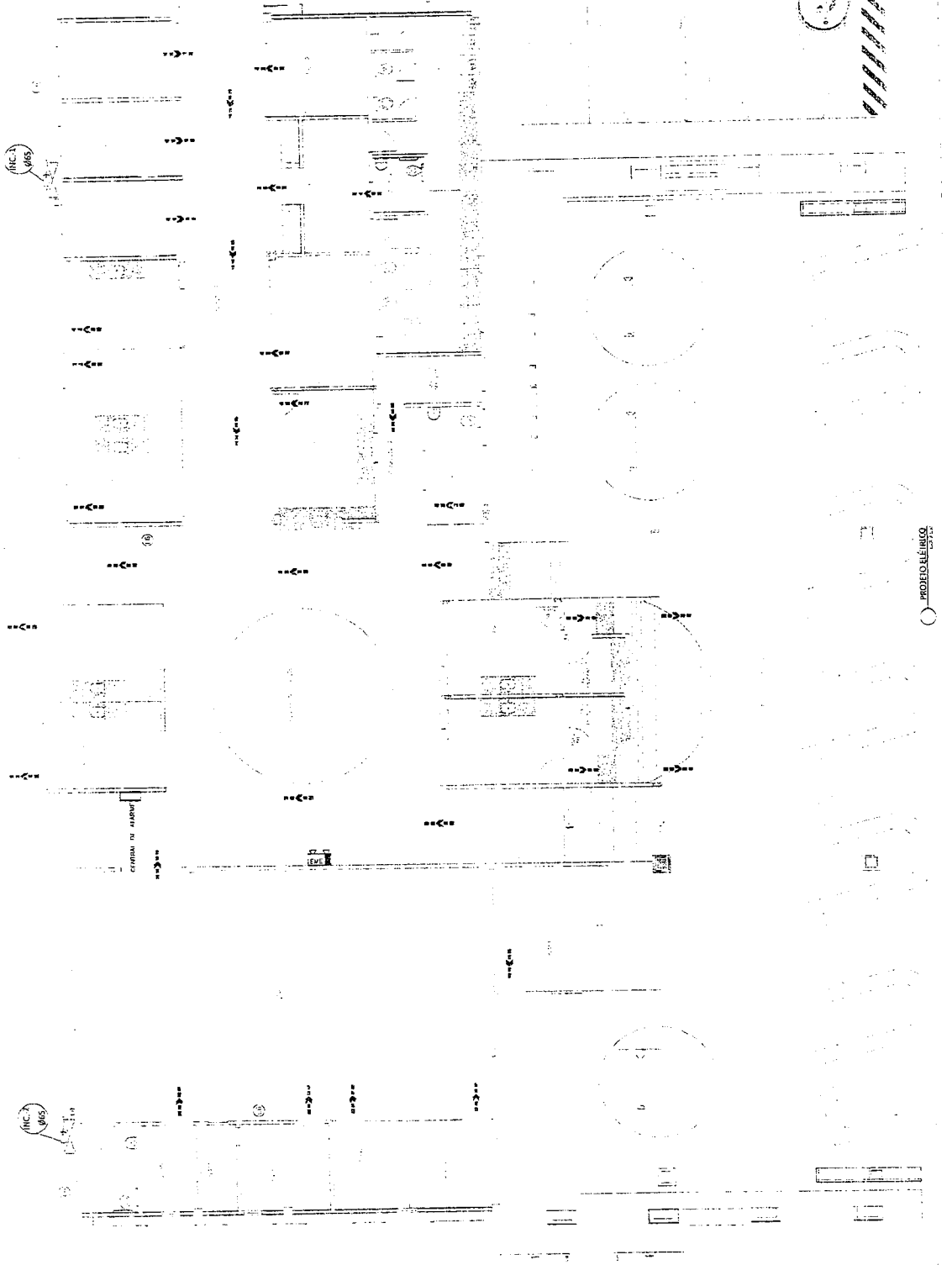
FVSM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 ÍTÊM: PROJETO ELÉTRICO - QUADRO DE CARGAS
 DATA: JULHO/2019

1 QUADRO DE CARGAS SEM ESCALA

Quadro	Descrição	Quantidade	Unidade	Quantidade de Carga - 10KV/20KV/35KV			Quantidade de Carga - 10KV/20KV/35KV			Fase A	Fase B	Fase C	Dispositivo DR	Dispositivo DR	Dispositivo DR
				Fase A	Fase B	Fase C	Fase A	Fase B	Fase C						
Q01	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q02	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q03	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q04	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q05	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q06	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q07	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q08	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q09	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q10	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q11	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q12	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q13	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q14	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q15	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q16	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q17	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q18	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q19	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q20	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q21	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q22	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q23	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q24	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q25	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q26	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q27	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q28	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q29	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
Q30	RAMALHÃO COM 20 POSIÇÕES	1	RAMALHÃO	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FVSM
 PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 ÍTÊM: PROJETO ELÉTRICO - QUADRO DE CARGAS
 DATA: JULHO/2019

VER DETALHE FRANCA 0201



(INC. 0/05)

(INC. 0/05)

HIDRANTE DE RECALQUE NO PASSO



PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
Lista de Materiais

Quant	Unid.	Descrição
2	pc	ADVERTORIO SINALIZADOR DE FUMOS, tipo para registro Ø 65 mm x 3"
4	m	Apo Galvanizado
1	pc	URDO de aço galvanizado, com correntes com altura Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	Alfinetes (Cabeça) 19 (ganchos) 7,1 (7") Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	Alfinetes (Cabeça) 19 (ganchos) 7,1 (7") Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	12" Ø, ab. ferro machucado galvanizado Ø 65 mm (2 1/2")

Quant	Unid.	Descrição
2	pc	Registros, Valve, Hid
1	pc	HIDRANTE com registro Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	VALVULA de retenção horizontal ou vertical, Ø 65 mm (2 1/2")

ALARME

Quant	Unid.	Descrição
1	pc	ALARME de emergência com correntes com altura Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	ALARME de emergência com correntes com altura Ø 65 mm (2 1/2")
1	pc	ALARME de emergência com correntes com altura Ø 65 mm (2 1/2")

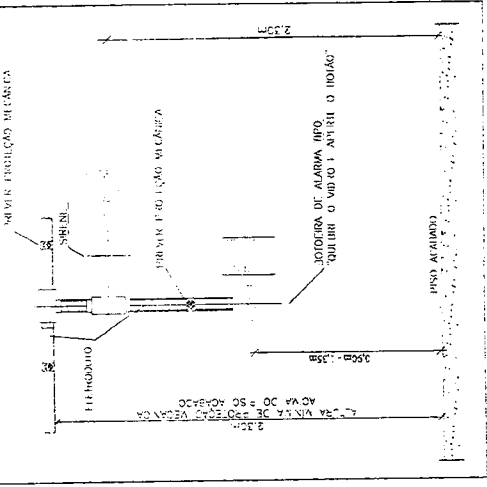


PROF. ELÉTRICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO
FVSM
RUA...
CASA...
Cidade...
Estado...

[Handwritten signature]

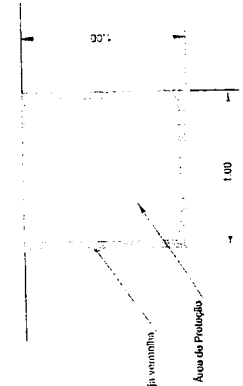
DETALHE - SIRENE E ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA)
 OBS. AS BOTOEIRAS DEVERÃO POSSUIR LÊDS DE VARIABILIDADE NA CORRUVELE E QUANDO ACIONADAS NA COR VERMELHA.



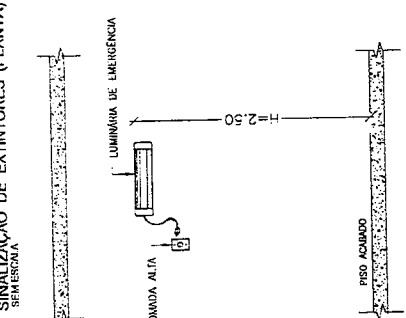
LEGENDA PARA O PROJETO PARA O SINALIZADOR

- 1) USAR MATERIAL DE QUALIDADE - 200x200x10
- 2) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 3) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 4) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 5) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 6) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 7) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 8) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 9) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 10) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 11) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 12) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 13) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 14) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 15) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 16) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 17) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 18) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 19) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 20) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO

EXTINTOR



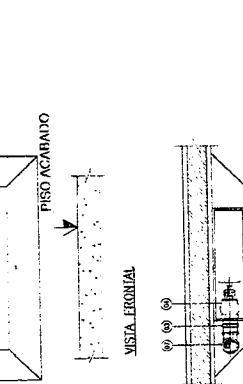
Extintores - Sinalização Horizontal



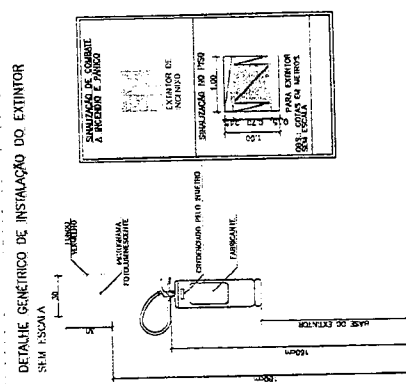
LEGENDA PARA O PROJETO PARA O SINALIZADOR

- 1) USAR MATERIAL DE QUALIDADE - 200x200x10
- 2) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 3) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 4) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 5) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 6) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 7) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 8) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 9) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 10) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 11) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 12) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 13) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 14) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 15) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 16) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 17) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 18) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 19) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 20) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO

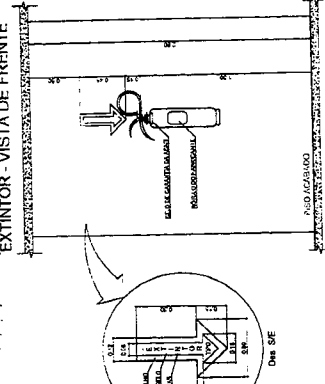
EXTINTOR - SINALIZAÇÃO



DETALHE GÊNICO DE INSTALAÇÃO DO EXTINTOR SEM ESCALA



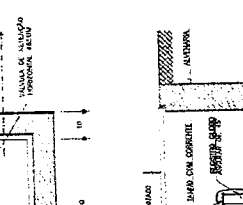
EXTINTOR - VISTA DE FRENTE



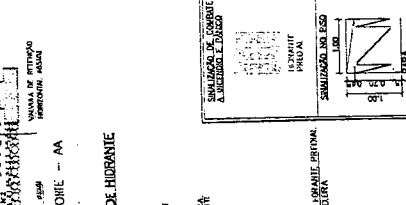
LEGENDA PARA O PROJETO PARA O SINALIZADOR

- 1) USAR MATERIAL DE QUALIDADE - 200x200x10
- 2) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 3) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 4) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 5) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 6) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 7) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 8) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 9) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 10) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 11) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 12) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 13) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 14) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 15) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 16) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 17) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 18) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 19) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO
- 20) O LÊD DE CORRETO DO LÊDO CANALIZADO

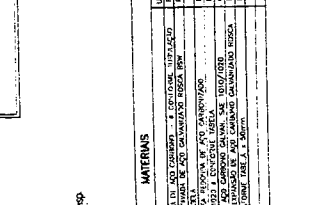
DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE HIDRANTE SEM ESCALA



DETALHE DE SINALIZAÇÃO DE HIDRANTE SEM ESCALA



EXTINTOR - VISTA DE FRENTE



Rubrica

FVSM
 PRAÇA: 01/01

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
 PROJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA.
 TÍTULO: PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO - DETALHES 2
 ESCALA: INDICADA
 DATA: JULHO/2019

Forma	Cor
Retângulo	Branco
Retângulo	Preto
Retângulo	Verde
Retângulo	Amarelo
Retângulo	Vermelho
Retângulo	Preto
Retângulo	Preto
Retângulo	Preto
Retângulo	Preto

Alt. de instalação (m)	Tip. de sinalização (m)	Dist. entre sinais (m)	Dist. entre sinais mín. (m)	Dist. entre sinais máx. (m)
0,05	0,01	0,000	0,010	0,20 x 0,20

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN
1	SINALIZADOR DE COMBATE A INCÊNDIO	UN

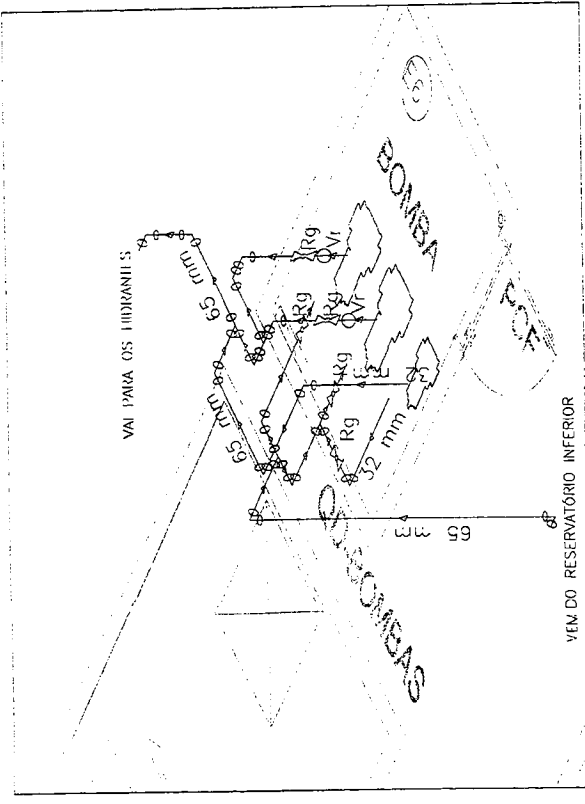
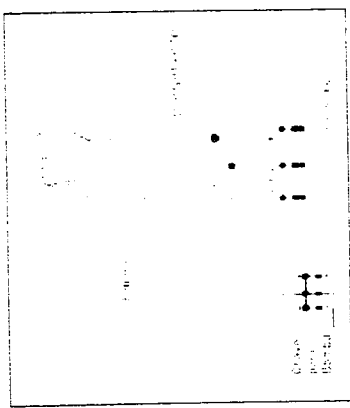
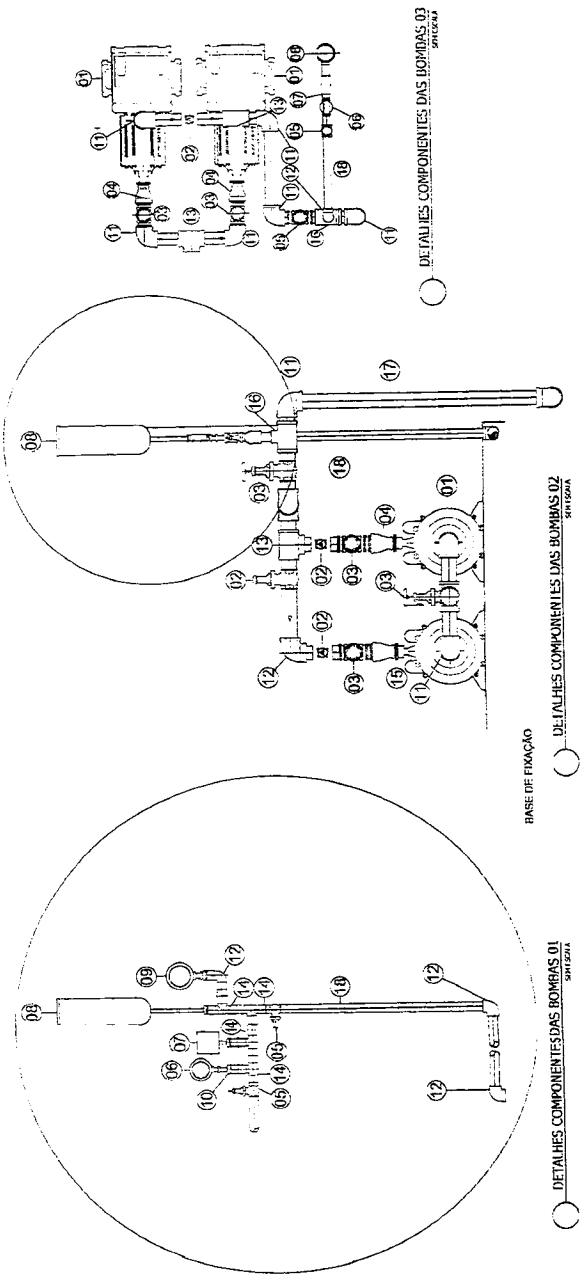
[Handwritten signature]



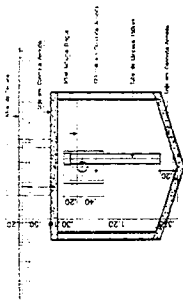
Handwritten signature

CAVALETE DE AUTOMATIZAÇÃO DAS BOMBAS PRINCIPAL E DE PRESSURIZAÇÃO

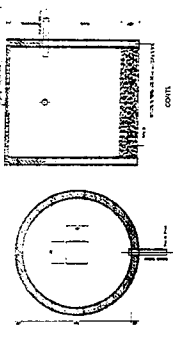
- DESCRIÇÃO DAS PEÇAS**
- 01 ELÉTRICIDADE DA RECALQUE
 - 02 VÁLVULA DE RETENÇÃO COM FLANGES Ø63mm
 - 03 REGISTRO DE PRESSÃO COM FLANGES Ø63mm
 - 04 REDUÇÃO GALVANIZADA DE 63x40mm
 - 05 REGISTRO DE PRESSÃO Ø40mm
 - 06 MANÔMETRO COM FAIXA DE 0 a 10kgf/cm²
 - 07 PRESSOSTATO COM FAIXA DE 0 a 6kgf/cm²
 - 08 TANQUE DE PRESSÃO DE 10l
 - 09 VÁLVULA DE SEGURANÇA
 - 10 REDUÇÃO GALVANIZADA DE 40x20mm
 - 11 JOELHO GALVANIZADO Ø63mm
 - 12 JOELHO GALVANIZADO Ø40mm
 - 13 TE GALVANIZADO Ø63mm
 - 14 TE GALVANIZADO Ø40mm
 - 15 FLANGE SEXTAVADO GALVANIZADO
 - 16 TE GALVANIZADO DE REDUÇÃO 63x40mm
 - 17 TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA Ø63mm
 - 18 TUBO GALVANIZADO SEM COSTURA Ø40mm



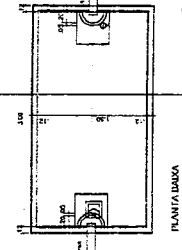
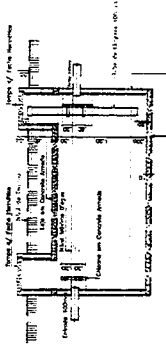
Handwritten signature



DETAHES DO SANICOURO

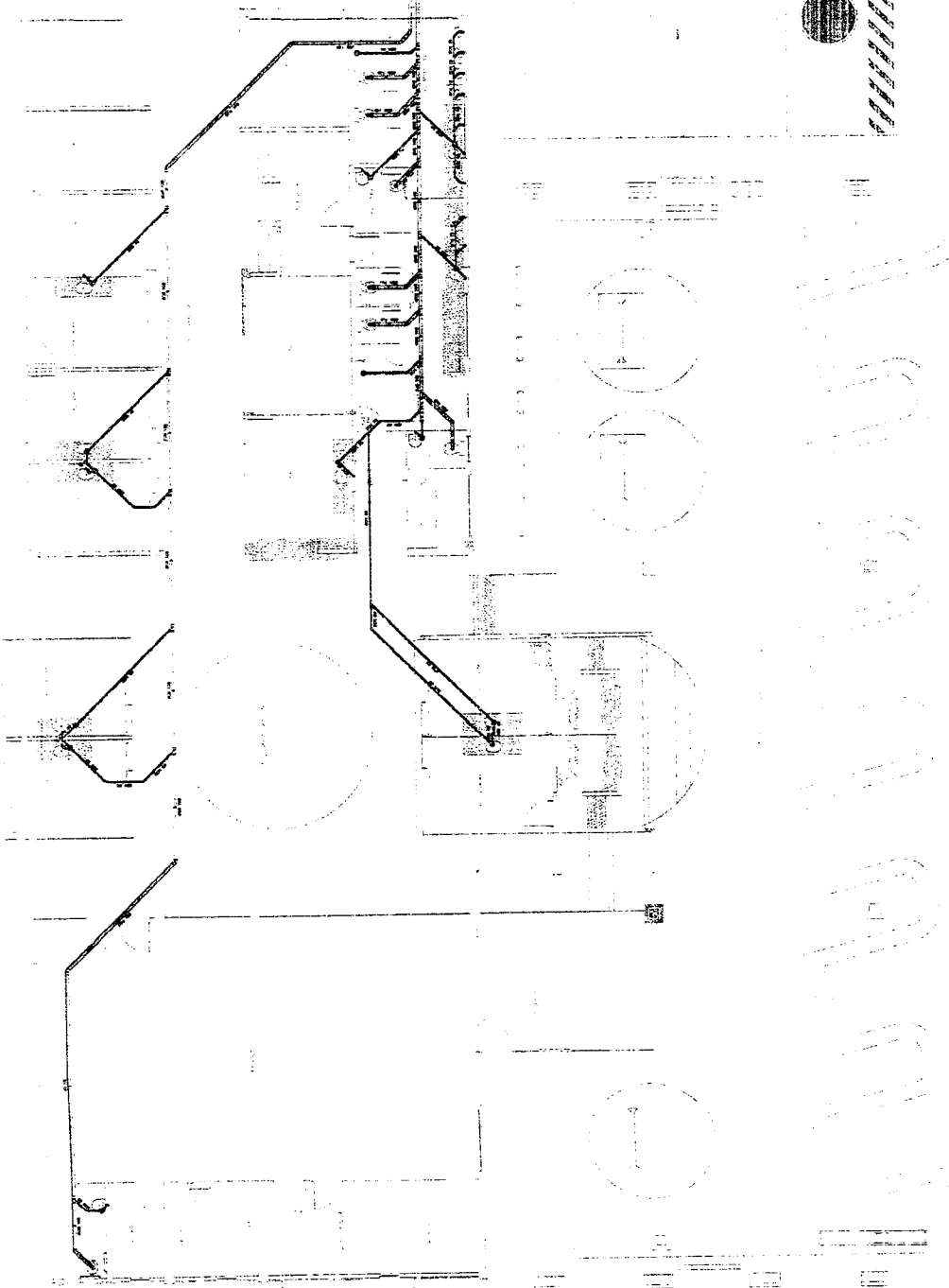


CORTE DA TUBERIA

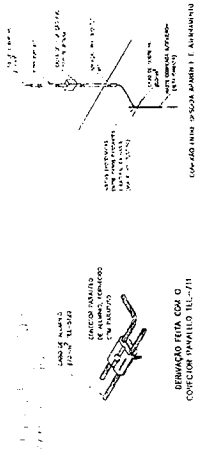
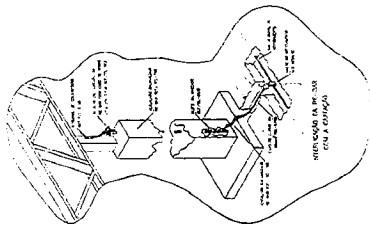


- LEGENDA
- 1. TUBERIA: Tubo de PVC 150mm Ø
 - 2. TUBERIA: Tubo de PVC 100mm Ø
 - 3. TUBERIA: Tubo de PVC 75mm Ø
 - 4. TUBERIA: Tubo de PVC 50mm Ø
 - 5. TUBERIA: Tubo de PVC 25mm Ø
 - 6. TUBERIA: Tubo de PVC 15mm Ø
 - 7. TUBERIA: Tubo de PVC 10mm Ø
 - 8. TUBERIA: Tubo de PVC 5mm Ø
 - 9. TUBERIA: Tubo de PVC 3mm Ø
 - 10. TUBERIA: Tubo de PVC 2mm Ø
 - 11. TUBERIA: Tubo de PVC 1mm Ø
 - 12. TUBERIA: Tubo de PVC 0,5mm Ø
 - 13. TUBERIA: Tubo de PVC 0,2mm Ø
 - 14. TUBERIA: Tubo de PVC 0,1mm Ø
 - 15. TUBERIA: Tubo de PVC 0,05mm Ø
 - 16. TUBERIA: Tubo de PVC 0,02mm Ø
 - 17. TUBERIA: Tubo de PVC 0,01mm Ø
 - 18. TUBERIA: Tubo de PVC 0,005mm Ø
 - 19. TUBERIA: Tubo de PVC 0,002mm Ø
 - 20. TUBERIA: Tubo de PVC 0,001mm Ø

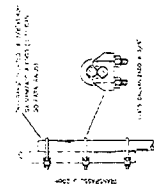
Handwritten signature



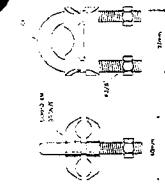
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
REFORMA E ADEQUAÇÃO DA RODOVIARIA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA
PROJETO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA
DATA: 30/06/2019



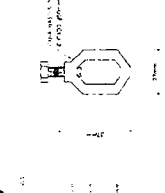
CAIXA DE INSPECÃO 90x140x140
 HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR SPADIA TEL-711
 CABO DE COBRE 90x140x140 - 15 UNID
 FUSILARIA 19 UNID
 CABO DE COBRE Nº1 Ø5mm2 NO TUBO DE PAREDE - 275,63 M
 CABO DE COBRE Nº1 Ø5mm2 NO PISO - 254,30 M



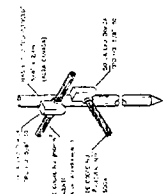
LIMPAJOS DE ALUMINIO DE 10x10x10
 MONTAGEM DO TUBO DE ATERRAMENTO
 MONTAGEM DO TUBO DE COBRE



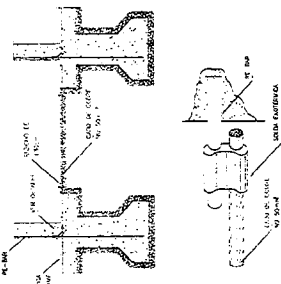
MONTAGEM DO TUBO DE ATERRAMENTO
 MONTAGEM DO TUBO DE COBRE



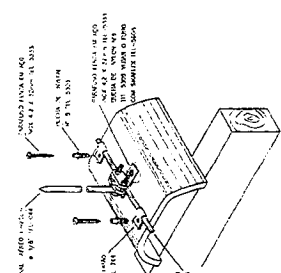
MONTAGEM DO TUBO DE ATERRAMENTO
 MONTAGEM DO TUBO DE COBRE



MONTAGEM DO TUBO DE ATERRAMENTO
 MONTAGEM DO TUBO DE COBRE

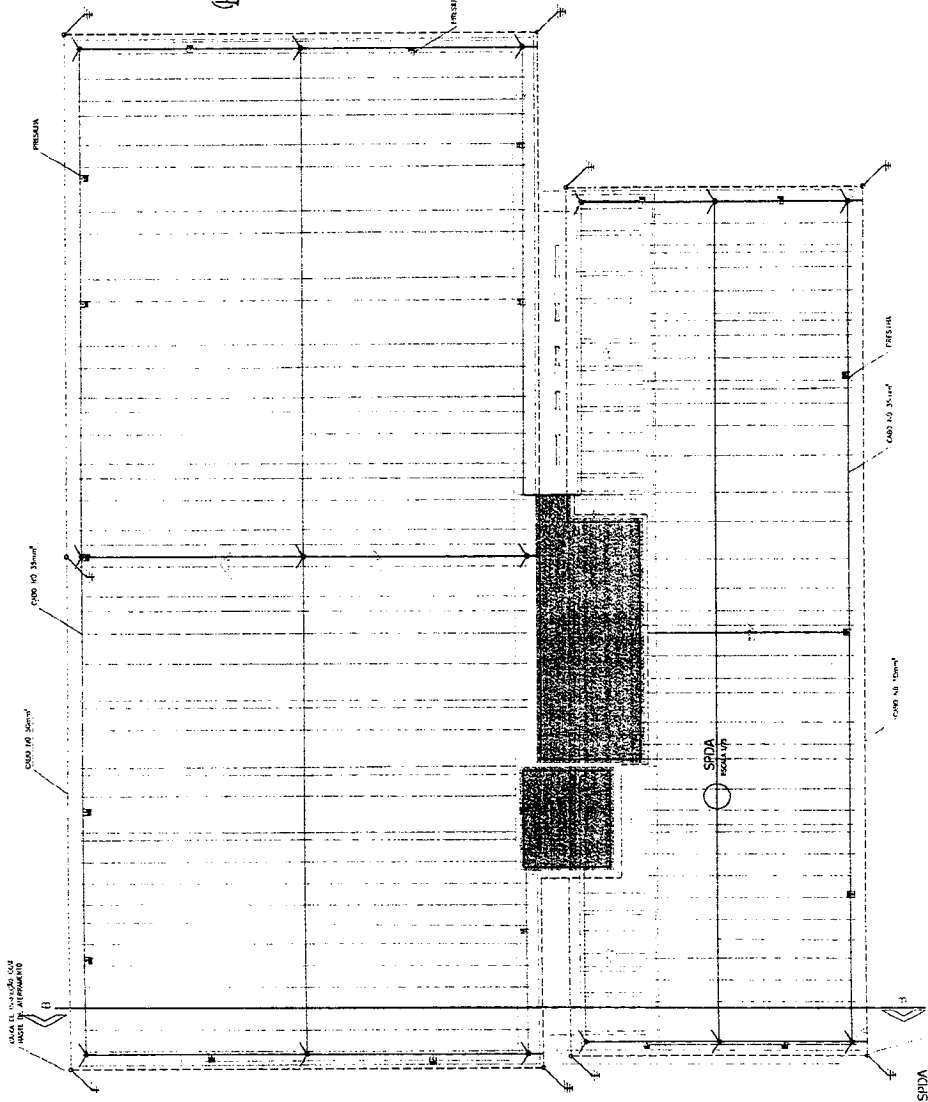


INTERGRACAO DAS HE-BAR CONTORNOS NOS PILARES ANTES DE RE-BAIS POSICIONADAS VERTICALMENTE NAS VIGAS BALDRAME



FIXACAO DO CARDO DA CAPTACAO SOBRE TELA CLORUBICA

RE-BAIS EM LAMINADO UNO Ø5mm2 H=745

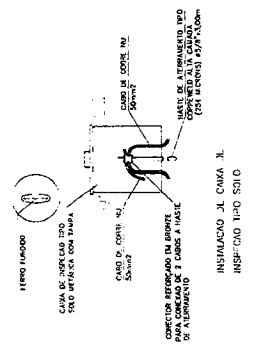
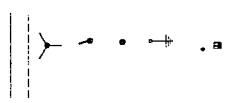


SUGESTAO DE NOTAS PARA O SISTEMA ESTRUTURAL
 SISTEMA DE PROTECCAO CONTRA RESONANCIAS ATMOSFERICAS ESTRUTURAS

Paulo Roberto Costa de Andrade
 Engenheiro Eletricista
 CREA 111784403-0
 CPF: 024.426.733-20



LEGENDA



INSTALACAO DE CABO Nº1 Ø5mm2 NO PISO

